

# EXAME DE ORDEM EM NÚMEROS

VOLUME III . ABRIL DE 2016



Diretor  
**Cesar Cunha Campos**

Diretor Técnico  
**Ricardo Simonsen**

Diretor de Controle  
**Antônio Carlos Kfourí Aidar**

Diretor de Qualidade  
**Francisco Eduardo Torres de Sá**

Diretor de Mercado  
**Sidnei Gonzalez**

Diretores-adjuntos de Mercado  
**Carlos Augusto Costa**  
**José Bento Carlos Amaral**



#### CONSELHO DIRETOR

Presidente  
**Carlos Ivan Simonsen Leal**

Vice-Presidentes  
**Sergio Franklin Quintella, Francisco Oswaldo Neves Dornelles e Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque Vogais**

**Armando Klabin, Carlos Alberto Pires de Carvalho e Albuquerque, Ernane Galvêas, José Luiz Miranda, Lindolpho de Carvalho Dias, Marcílio Marques Moreira e Roberto Paulo Cezar de Andrade**

Suplentes  
**Antonio Monteiro de Castro Filho, Cristiano Buarque Franco Neto, Eduardo Baptista Vianna, Gilberto Duarte Prado, Jacob Palis Júnior, José Ermírio de Moraes Neto, Marcelo José Basílio de Souza Marinho e Mauricio Matos Peixoto**

#### CONSELHO CURADOR

Presidente  
**Carlos Alberto Lenz César Protásio**

Vice-Presidente  
**João Alfredo Dias Lins (Klabin Irmãos e Cia)**

Vogais  
**Alexandre Koch Torres de Assis, Angélica Moreira da Silva (Federação Brasileira de Bancos), Ary Oswaldo Mattos Filho, Carlos Alberto Lenz Cesar Protásio, Carlos Moacyr Gomes de Almeida, Eduardo M. Krieger, Fernando Pinheiro e Fernando Bomfiglio (Souza Cruz S.A.), Heitor Chagas de Oliveira, Jaques Wagner (Estado da Bahia), João Alfredo Dias Lins (Klabin irmãos e Cia), Leonardo André Paixão (IRB - Brasil Resseguros S.A.), Luiz Chor (Chozil Engenharia Ltda.), Marcelo Serfaty, Marcio João de Andrade Fortes, Orlando dos Santos Marques (Publicis Brasil Comunicação Ltda.), Pedro Henrique Mariani Bittencourt (Banco BBM S.A.), Raul Calfat (Votorantim Participações S.A.), Ronaldo Mendonça Vilela (Sindicato das Empresas de Seguros Privados, de Previdência Complementar e de Capitalização no Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo), Sandoval Carneiro Junior e Tarso Genro (Estado do Rio Grande do Sul)**

Suplentes  
**Aldo Floris, José Carlos Schmidt Murta Ribeiro, Luiz Ildefonso Simões Lopes (Brookfield Brasil Ltda.), Luiz Roberto Nascimento Silva, Manoel Fernando Thompson Motta Filho, Nilson Teixeira (Banco de Investimentos Crédit Suisse S.A.), Olavo Monteiro de Carvalho (Monteiro Aranha Participações S.A.), Patrick de Larragoiti Lucas (Sul América Companhia Nacional de Seguros), Roberto Castello Branco (Vale S.A.), Rui Barreto (Café Solúvel Brasília S.A.), Sérgio Lins Andrade (Andrade Gutierrez S.A.) e Victório Carlos De Marchi**

#### FICHA TÉCNICA

Supervisão  
**Ricardo Simonsen | Sidnei Gonzalez**

Elaboração de Conteúdo  
**Flávia Alfenas Amorim | Gabriel Dib Tebechrani Neto**

Colaboradores  
**Andrea da Motta Calvo | Joel Novelino | Manuela Fantinato**

Projeto Gráfico  
**Patrícia Werner**

Diagramação  
**Andrea Camargo**

Revisão  
**Isabel Ferreira | Mariana Carvalho | Talita Marçal | Vivian Tavora Raunheitti**



Presidente  
**Cláudio Pacheco Prates Lamachia**

Vice-Presidente  
**Luis Cláudio da Silva Chaves**

Secretário Geral  
**Felipe Sarmiento Cordeiro**

Secretário-Geral Adjunto  
**Ibaneis Rocha Barros Junior**

Diretor Tesoureiro  
**Antonio Oneildo Ferreira**

Coordenador Nacional do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil  
**Leonardo Avelino**

# Apresentação

A publicação **Exame de Ordem em Números** é fruto da parceria entre o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a FGV Projetos, unidade de pesquisa aplicada e de assessoria técnica da Fundação Getúlio Vargas, responsável pela organização e aplicação do Exame de Ordem Unificado desde a sua segunda edição unificada, em 2010.

A terceira edição da publicação reafirma o compromisso do Núcleo de Concursos da FGV Projetos em apresentar, a cada ano, um panorama do ensino superior em Direito no país, além de oferecer estatísticas e informações relevantes a respeito do perfil, da percepção e do desempenho dos examinandos e das Instituições de Ensino Superior no Exame de Ordem.

Para a produção desta edição, foram empregados dados e resultados das últimas 16 edições do Exame de Ordem Unificado, bem como informações históricas sobre a evolução recente do ensino e da formação superior em Direito no Brasil desde 1995. A combinação das duas análises permite traçar considerações sobre o quadro do ensino e o desempenho geral no Exame de Ordem – requisito necessário para habilitação e prática profissional dos advogados no país.

Além das suas seções regulares, esta edição da publicação **Exame de Ordem em Números** traz um conteúdo inédito sobre a preparação e percepção dos examinandos no que diz respeito às provas, a partir de uma pesquisa *online* realizada junto aos 63 mil examinandos habilitados para a segunda fase da XVII edição do Exame de Ordem Unificado.

Em suma, o objetivo desta publicação é tornar o processo de avaliação ainda mais transparente para a sociedade brasileira, oferecendo subsídios para a crítica, o aperfeiçoamento e a qualificação do ensino e da formação em Direito no Brasil.

Boa leitura!

**Cesar Cunha Campos**  
Diretor | FGV Projetos

**Marcus Vinicius Furtado Coêlho**  
Presidente | OAB Nacional

## Sumário

ÍNDICE DE GRÁFICOS E TABELAS	11
ESTRUTURA E OBJETIVOS DO TRABALHO	15
SOBRE O EXAME DE ORDEM	19
EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL	25
ESTATÍSTICAS DE DESEMPENHO E RESULTADOS NOS EXAMES	49
DESEMPENHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	61
PESQUISA SOBRE FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA O EXAME DE ORDEM	69
CONSIDERAÇÕES FINAIS	79
SOBRE A PARCERIA ENTRE A FGV PROJETOS E O CFOAB	85
APÊNDICES	89

## Índice de Gráficos e Tabelas

<b>GRÁFICO 1</b> Evolução do número de instituições, cursos, matrículas e vagas no ensino superior	29
<b>GRÁFICO 2</b> Participação de instituições privadas em instituições, cursos e vagas, matrículas e concluintes do ensino superior (2013)	30
<b>GRÁFICO 3</b> Evolução do IDH e seus componentes no Brasil (1980 – 2013)	32
<b>GRÁFICO 4</b> Evolução recente dos programas FIES e Prouni no Brasil (2010-2015)	33
<b>GRÁFICO 5</b> Porcentagem de matrículas na Educação Superior em relação à população de 18 a 24 anos e percentual de pessoas com 25 ou mais anos com nível superior completo (2001 e 2013)	34
<b>GRÁFICO 6</b> Porcentagem de matrículas na Educação Superior em relação à população de 18 a 24 anos, por quartil de renda	35
<b>GRÁFICO 7</b> Porcentagem de matrículas na Educação Superior em relação à população de 18 a 24 anos, por região (2001 – 2013)	35
<b>GRÁFICO 8</b> Evolução do número de cursos de Direito no Brasil	37
<b>GRÁFICO 9</b> Evolução recente da oferta do ensino superior em Direito no Brasil	38
<b>GRÁFICO 10</b> Distribuição regional dos cursos de graduação em Direito, por categoria administrativa (2013)	42
<b>GRÁFICO 11</b> Distribuição das Instituições de Ensino Superior em Direito, por CPC contínuo	44
<b>GRÁFICO 12</b> Evolução dos cursos de graduação em Direito com “Selo OAB Recomenda”	47
<b>GRÁFICO 13</b> Evolução do número de inscritos e aprovados por edição do EOU	52

<b>GRÁFICO 14</b> Inscritos, aprovados e taxa de aprovação por número de exames realizados entre o II o XVII EOU	53	<b>TABELA 1</b> Perfil dos cursos de graduação em Direito (2013)	33
<b>GRÁFICO 15</b> Distribuição percentual dos aprovados por número de exames realizados	54	<b>TABELA 2</b> Comparativo da oferta entre cursos de graduação selecionados (2013)	41
<b>GRÁFICO 16</b> Inscritos, aprovados e taxa de aprovação média por seccional da OAB entre o II o XVII EOU	56	<b>TABELA 3</b> Taxa de aprovação média por Região – II ao XVII EOU	54
<b>GRÁFICO 17</b> Prova objetiva: aproveitamento médio por disciplina da primeira fase, do II ao XVII EOU	58	<b>TABELA 4</b> Nota média na prova discursiva por faixa de aproveitamento na primeira fase, do ano II ao XVII EOU	57
<b>GRÁFICO 18</b> Distribuição de inscritos e aproveitamento médio por área da 2ª fase (%)	59	<b>TABELA 5</b> Classificação das IES de acordo com a taxa de aprovação média, do XV ao XVII EOU	65
<b>GRÁFICO 19</b> Evolução da preferência dos inscritos em cada área da 2ª fase, a cada três edições do EOU	60	<b>TABELA 6</b> Classificação das IES de acordo com o número de aprovados, do XIV ao XVII EOU	67
<b>GRÁFICO 20</b> Participação e desempenho nos exames, de acordo com proveniência do examinando, do VIII ao XVII EOU	64	<b>TABELA 7</b> Distribuição dos examinandos segundo interesse em obter dados sobre desempenho no Exame de Ordem	76
<b>GRÁFICO 21</b> Características da amostra de respondentes da pesquisa <i>online</i>	72	<b>TABELA 8</b> Lista de cursos de Direito e Ciências Jurídicas com “Selo OAB Recomenda”	91
<b>GRÁFICO 22</b> Distribuição dos respondentes segundo percepção sobre a formação obtida no curso de graduação para a realização do Exame de Ordem	73	<b>TABELA 9</b> <i>Ranking</i> de 50 IES (cursos) de Direito e Ciências Jurídicas por CPC contínuo	96
<b>GRÁFICO 23</b> Distribuição dos respondentes segundo realização de curso específico para o Exame de Ordem e segundo a modalidade do curso realizado	74	<b>TABELA 10</b> Classificação das 50 IES mais bem posicionadas, de acordo com a taxa de aprovação média, do XV ao XVII EOU	99
<b>GRÁFICO 24</b> Percentual dos examinandos respondentes que realizaram cursos específicos para o Exame de Ordem, segundo o grau de suficiência do curso de graduação	75	<b>TABELA 11</b> Classificação das 50 IES mais bem posicionadas, de acordo com número de aprovados, do XV ao XVII EOU	100
<b>GRÁFICO 25</b> Distribuição dos examinandos segundo a fase do Exame de Ordem contemplada pelo curso preparatório	75		
<b>GRÁFICO 26</b> Distribuição dos examinandos segundo fonte de obtenção de material para estudo	76		
<b>GRÁFICO 27</b> Distribuição dos examinandos segundo expectativa após aprovação no Exame de Ordem	78		

**ESTRUTURA  
E OBJETIVOS  
DO TRABALHO**

## Estrutura e objetivos do trabalho

Este estudo tem por objetivo principal oferecer e atualizar dados e análises relacionados aos resultados do Exame de Ordem Unificado (EOU) da OAB, incluindo informações sobre o perfil dos inscritos e aprovados, bem como suas Instituições de Ensino Superior (IES). De forma a contextualizar os resultados, a publicação oferece um panorama da evolução recente do ensino superior em Direito, além de resultados inéditos de uma pesquisa *online* realizada junto aos examinandos.

Em termos de estrutura, o trabalho encontra-se organizado nas seguintes seções:

- Inicialmente, são apresentadas informações gerais a respeito dos objetivos, do conteúdo e das condições de aprovação no Exame de Ordem, incluindo detalhes sobre suas duas fases, disciplinas envolvidas, número de questões e condições de aprovação. Adicionalmente, busca-se reafirmar o papel do Exame como um instrumento de regulação ocupacional ou profissional necessário para aferir o conhecimento teórico e prático mínimo para a habilitação profissional dos advogados brasileiros;
- Em seguida, são oferecidas informações relativas à evolução recente da educação superior no Brasil, com destaque para a formação em Direito. Incluem-se, nesse caso, informações e análises referentes à trajetória de expansão do ensino jurídico no país, bem como o perfil atual das instituições e dos cursos de graduação no país. As análises são elaboradas a partir de dados públicos, como o Censo da Educação Superior (Inep<sup>1</sup>), o Censo (IBGE<sup>2</sup>), a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), entre outros;
- Na terceira e na quarta seções, respectivamente, são apresentados dados relativos à participação e ao desempenho dos examinandos e das Instituições de Ensino Superior nas últimas 16 edições do Exame de Ordem (do II ao XVII EOU). A publicação ainda disponibiliza um *ranking* das instituições de ensino mais bem posicionadas de acordo com a taxa de aprovação média e com o número de aprovados nas edições avaliadas;

---

<sup>1</sup> Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

<sup>2</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

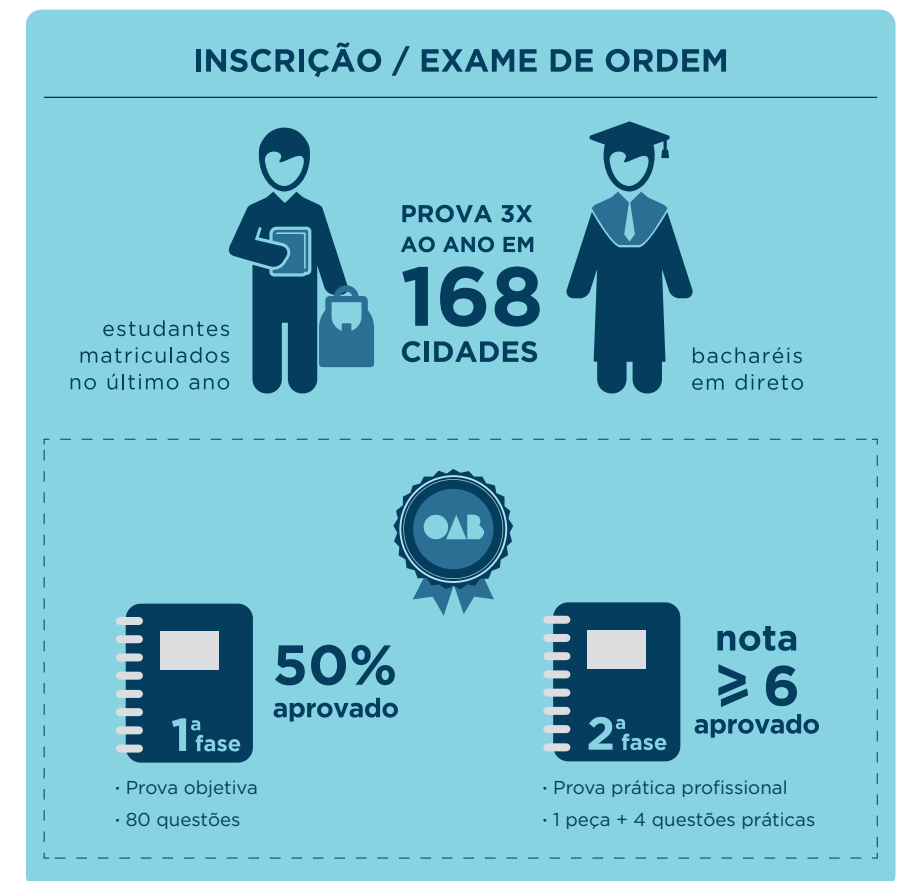


- Em seguida, são apresentados os resultados de uma pesquisa *online* realizada junto aos examinandos, considerando questões como: preparação para o Exame de Ordem, participação e influência de cursos preparatórios no desempenho nas provas, fase do exame contemplada pelo curso preparatório, pretensão profissional, etc.;
- Ao final, o estudo destaca as principais informações e contribuições nele apresentadas.

**SOBRE  
O EXAME  
DE ORDEM**

## Sobre o exame de ordem

Para o exercício da atividade advocatícia em território nacional, é necessária a aprovação no Exame de Ordem, que é requisito para a admissão nos quadros da OAB, de acordo com a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994<sup>3</sup>, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil<sup>4</sup>.



Fonte: FGV Projetos - Núcleo de Concursos

<sup>3</sup> Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8906.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8906.htm)>. Acesso em 12/08/2015.

<sup>4</sup> Disponível em: <[http://www.oab.org.br/arquivos/pdf/legislacao\\_oab/estatuto.pdf](http://www.oab.org.br/arquivos/pdf/legislacao_oab/estatuto.pdf)>. Acesso em 12/08/2015.

Como instrumento normativo de regulação profissional previsto na Constituição Federal<sup>5</sup> e em legislação específica<sup>6</sup>, o Exame busca avaliar a qualificação do bacharel em Direito para o exercício profissional, isto é, aferir se o examinando apresenta o conhecimento teórico e prático indispensável ao exercício da profissão no país.

Seu conteúdo é elaborado com referência nos parâmetros de aptidão necessários para atender adequadamente às demandas do mercado e salvaguardar o conteúdo indispensável à prática da profissão<sup>7</sup>. Ao estabelecer os critérios mínimos para qualificação profissional dos bacharéis, o Exame colabora para a introdução de melhorias nos projetos pedagógicos e na estrutura dos cursos jurídicos oferecidos no país, ao mesmo tempo em que reduz as incertezas e os custos associados à escolha de profissionais no mercado de trabalho<sup>8</sup>.

Em termos de calendário, o Exame é oferecido três vezes ao ano para o bacharel ou estudante de Direito que, na data de inscrição, esteja regularmente matriculado em instituição de ensino, devidamente credenciada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), no último ano ou nos últimos dois semestres do curso de graduação. Até fevereiro de 2016, foram realizadas 17 edições unificadas da avaliação, sendo a FGV Projetos responsável pela organização desde a segunda edição unificada. Como os resultados do XVIII EOU ainda não estavam disponíveis quando do fechamento desta edição, esta publicação contempla a avaliação dos dados e dos resultados entre o II e o XVII EOU.

5 Em seu Art. 5º, a Constituição Federal de 1988 dita que “[...] XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”.

6 De acordo com o Estatuto da OAB – Lei nº 8.906/64, Art. 3º: “O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)” e Art. 8º: “Para inscrição como advogado é necessário: I - capacidade civil; II - diploma ou certidão de graduação em Direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada; III - título de eleitor e quitação do serviço militar, se brasileiro; IV - aprovação em Exame de Ordem”.

7 A elaboração das questões e a aplicação das provas se valem da necessária autonomia didática, do conhecimento e da experiência acumulada dos professores e dos examinadores que compõem as bancas da OAB e da FGV Projetos.

8 Uma política de licenciamento ocupacional ou certificação voluntária pode ser desejável, do ponto de vista social, quando há indícios de que potenciais “falhas de mercado” possam comprometer a provisão adequada dos serviços profissionais. Tais falhas, nesse contexto, encontram-se comumente associadas à: (i) dificuldade ou inabilidade dos consumidores em determinar o nível de qualidade dos profissionais (assimetria de informação); e (ii) presença de externalidades, quando as decisões dos consumidores e vendedores não levam em conta seus efeitos sobre terceiros não envolvidos na transação. Quando não mitigados, esses problemas podem levar à degradação da qualidade dos profissionais e serviços encontrados no mercado, bem como oferecer riscos à estabilidade e ao equilíbrio do sistema jurídico-legal. Segundo esse entendimento, o Exame de Ordem, ao restringir o acesso de profissionais que não estejam minimamente aptos ao mercado, colabora para reduzir: (i) os custos e esforços de monitoramento incorridos por empresas e consumidores na prospecção de profissionais de boa reputação; (ii) a incerteza relacionada à contratação de serviços advocatícios e seus resultados; (iii) a evasão de profissionais qualificados do mercado de trabalho e (iv) a influência negativa de serviços de baixa qualidade sobre a celeridade, a eficiência e o equilíbrio do sistema jurídico.

No que se refere à sua estrutura, o Exame de Ordem é composto por duas fases de caráter eliminatório: na primeira delas, os examinandos são submetidos a uma prova objetiva, enquanto a segunda fase é composta por uma prova prático-profissional. O acesso e a consulta a material de apoio previsto em Edital são permitidos apenas aos participantes da segunda fase.

Cabe lembrar que, a partir do calendário de provas de 2014 (do XII EOU em diante), novas regras de aprovação (“reaproveitamento”) foram introduzidas. Especificamente, foi concedida ao examinando que obtém aprovação na primeira fase a possibilidade de reaproveitar esse desempenho no exame subsequente. Com base nessa regra, os examinandos podem ingressar diretamente na segunda fase do Exame de Ordem caso tenham sido aprovados na primeira fase do Exame anterior.

Em termos de estrutura, a prova objetiva é composta por 80 questões<sup>9</sup> e tem caráter generalista: procura avaliar o conhecimento acumulado pelo examinando ao longo do curso de graduação. Para tanto, seu conteúdo abrange as diferentes áreas do conhecimento jurídico, incluindo: Direito Administrativo (6 questões), Direito Civil (7), Direito Processual Civil (6), Direito Constitucional (7), Direito Empresarial (5), Estatuto da OAB e Código de Ética (10), Direito Penal (6), Direito Processual Penal (5), Direito do Trabalho (6), Direito Processual do Trabalho (5), Direito Tributário (4), Direito Ambiental (2), Direito do Consumidor (2), Estatuto da Criança e do Adolescente (2), Direito Internacional (2), Direitos Humanos (3) e Filosofia do Direito (2).

Para ser aprovado na primeira fase, é necessário acertar o mínimo de 40 questões, isto é, obter 50% de aproveitamento. Caso seja bem-sucedido nessa fase, o examinando deve realizar a prova prático-profissional (discursiva) em uma das sete disciplinas indicadas no ato da inscrição: Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Empresarial, Direito Penal, Direito do Trabalho ou Direito Tributário.

A prova da segunda fase é composta por uma peça profissional (com pontuação de 5 pontos) e quatro questões práticas (com pontuação de 1,25 cada), sob a forma de situações-problema. O conteúdo nessa fase busca avaliar o raciocínio jurídico do examinando, a consistência da fundamentação, a capacidade de interpretação e de exposição do fato jurídico e o conhecimento de técnicas indispensáveis à prática profissional. O examinando que obtém nota igual ou superior a 6 na prova prático-profissional é considerado aprovado, estando apto à prática profissional e a ser integrado ao quadro da OAB.

Para organizar a aplicação simultânea das provas em 168 cidades, em todas as Unidades da Federação, a FGV Projetos criou uma estrutura logística complexa que

9 O número de questões da prova objetiva foi reduzido de 100 para 80 a partir do IV Exame.

se inicia no parque gráfico e se estende até os locais de aplicação da prova, e é capaz de atender às exigências do Exame de Ordem.

Além da complexidade logística, a FGV Projetos conta com um robusto corpo acadêmico para elaboração de questões tanto da primeira fase quanto da segunda, e também com advogados qualificados para correção da fase prático-profissional. O banco de questões é atualizado a cada fase.

A parceria realizada entre o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e a FGV Projetos proporcionou a melhoria da qualidade no padrão das questões apresentadas nas provas. Esse trabalho em conjunto vem se aprimorando a cada Exame de Ordem e é fundamental para a manutenção de um trabalho fluido, focado no aprimoramento contínuo.

**EDUCAÇÃO  
SUPERIOR  
NO BRASIL**

# Educação superior no Brasil

A presente seção tem por objetivo apresentar e atualizar dados e análises a respeito da evolução recente da educação superior no Brasil, sobretudo no que se refere à evolução e ao perfil do ensino jurídico no país. Além disso, inclui-se uma discussão atualizada no âmbito da regulação e da avaliação da qualidade de cursos de graduação em Direito, com destaque para o papel da OAB como colaboradora nos processos de avaliação e credenciamento dos cursos junto ao MEC.

## EVOLUÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

Ao longo dos últimos vinte anos, o número de instituições, cursos e matrículas em graduação sofreu forte expansão no Brasil, amparado pelo novo quadro normativo oferecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional<sup>10</sup>, aprovada em 20 de dezembro de 1996 (Lei nº 9.394/1996<sup>11</sup>).

A nova legislação, entre outros aspectos, removeu obstáculos institucionais e legais à diversificação das formas de estabelecimento e organização das instituições de ensino superior no país, o que favoreceu a criação e expansão de um mercado do ensino superior no Brasil, com destaque para figuras institucionais como centros universitários e faculdades. Adicionalmente, a desregulamentação abriu a possibilidade de processos seletivos alternativos ao vestibular, promoveu a flexibilização da estrutura curricular dos cursos de graduação (por exemplo, via substituição dos currículos mínimos por diretrizes curriculares por área de ensino) e estabeleceu as bases para modalidade de ensino a distância (EAD) em todos os níveis e modalidades<sup>12</sup>.

---

<sup>10</sup> A LDB é a lei orgânica e geral da educação brasileira, estabelecendo, com base nos princípios presentes na Constituição, as diretrizes e as normas básicas para organização do sistema educacional, incluindo as obrigações que pautam a criação e organização das Instituições de Ensino Superior (faculdades, universidades, etc.)

<sup>11</sup> Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em 13/08/2015.

<sup>12</sup> SÉCCA, R. X.; SOUZA, R. M. L. (2009). Análise do setor de ensino superior privado no Brasil. BNDES Setorial, Rio de Janeiro, n. 30, p. 103-156.

Entre seus objetivos, o novo ordenamento buscava responder, no curto e médio prazos, ao quadro deficitário de vagas de ensino superior no sistema educacional brasileiro, a partir de diretrizes e recomendações de organismos internacionais, como o Banco Mundial (1994)<sup>13</sup>. Apoiado na diversificação das Instituições de Ensino Superior e dos cursos, assim como na diversificação das suas fontes de financiamento, o novo modelo buscava promover um sistema de educação mais equitativo, mais eficiente e de maior qualidade, ao mesmo tempo em que reduzia a dependência do poder público para patrocinar a expansão e manutenção do sistema.

De fato, como mostravam dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), em 1995, apenas 7,2% dos jovens entre 18 e 24 anos (contingente-referência, considerado como “demanda ideal” para ingresso e conclusão do ensino superior) tinham acesso ao ensino superior no país<sup>14</sup>. No comparativo internacional, a situação brasileira se distanciava do desempenho de outros países, como Coreia do Sul (cerca de 70%) e Estados Unidos (acima de 40%), bem como Chile e Argentina, na América Latina. Em geral, tais países já garantiam o acesso à formação superior para uma parcela mais representativa dos seus jovens<sup>15</sup>.

Embora boa parte da baixa penetração do ensino superior no Brasil pudesse ser explicada pela baixa progressão dos jovens ao longo do ensino fundamental e médio – isto é, a falta de qualificação formal para ingresso do contingente ideal no ensino superior<sup>16</sup> –, o diagnóstico também evidenciava o gargalo na oferta de vagas no sistema, incapaz de responder à demanda crescente por qualificação por parte da população<sup>17</sup>. Esse diagnóstico foi reforçado pelo aumento da população jovem adulta e pelas novas exigências do mercado de trabalho na década de 1990.

Nesse contexto, é possível afirmar que o novo quadro regulatório colaborou diretamente para a expansão e interiorização dos cursos e vagas no ensino superior. Segundo dados do Censo do Ensino Superior<sup>18</sup>, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), entre 1996 e 2013, o número de Instituições de Ensino Superior no país elevou-se de 922 para 2.390 – o equivalente à adição de 86 novas instituições a cada ano. Em termos de cursos de graduação, a

<sup>13</sup> Ver, por exemplo, World Bank (1994). Higher education: the lessons of experience. Washington: The World Bank.

<sup>14</sup> Isto é, (i) frequenta o ensino superior; (ii) evadiu sem concluir o superior; (iii) frequenta a pós-graduação; ou (iv) frequentou a pós-graduação.

<sup>15</sup> WORLD BANK (1994). Higher Education: Lessons from Experience. Washington, DC: The World Bank.

<sup>16</sup> Isto é, não completaram o ensino médio, nem mesmo o ensino fundamental.

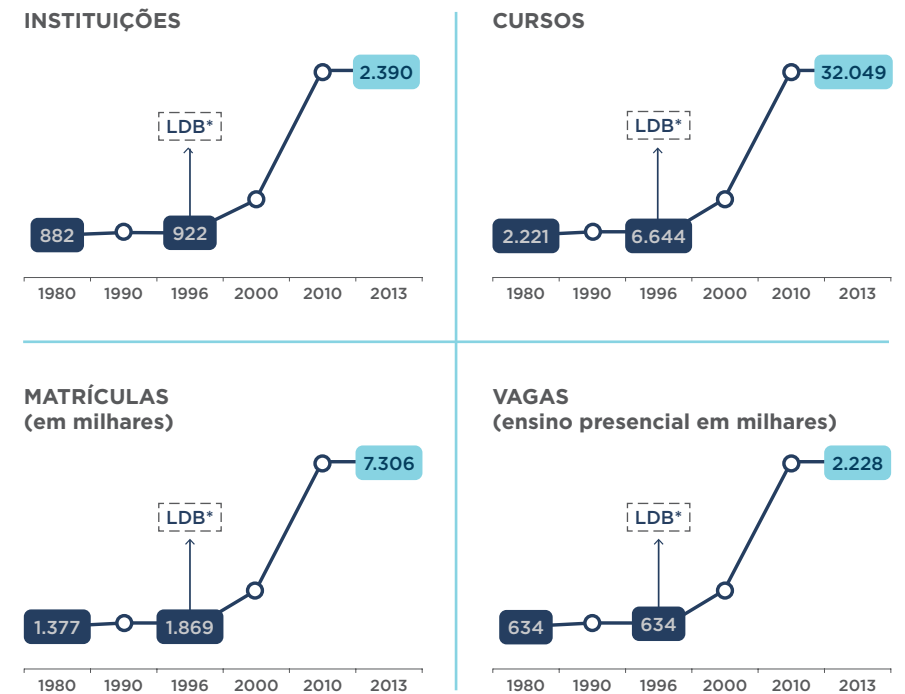
<sup>17</sup> Ver, a respeito, ANDRADE, C. Y.; DACHS, N. (2008) Uma análise do acesso à educação no Brasil por jovens de 18 a 24 anos no período de 1995 a 2006. Revista USP, n.78, junho/julho.

<sup>18</sup> Disponível em: < <http://portal.inep.gov.br/superior-censosuperior-sinopse>>. Acesso em 13/08/2015.

oferta saltou de 6,6 mil para um universo de 32 mil no mesmo período: uma média de 1.500 novos cursos oferecidos a cada ano durante o período. Em 2013, os cursos de graduação já acomodavam 7,3 milhões de alunos, uma expansão de 8,2% ao ano frente a 1995.

O **Gráfico 1**, apresentado a seguir, sumariza a evolução recente do ensino superior no Brasil.

**GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE INSTITUIÇÕES, CURSOS, MATRÍCULAS E VAGAS NO ENSINO SUPERIOR**



Nota (\*): Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

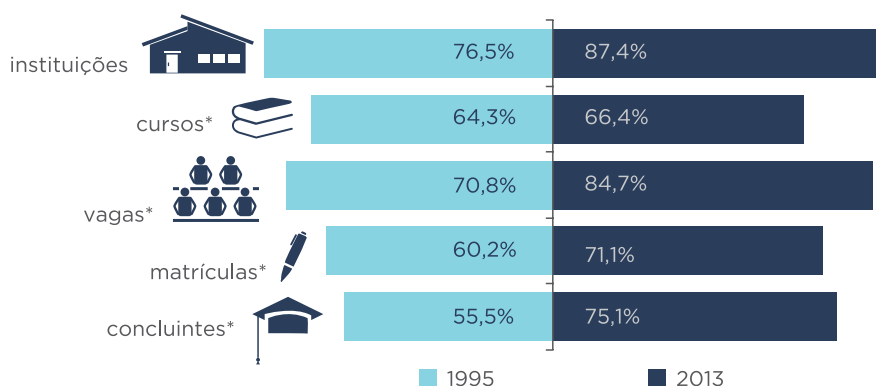
Fonte: Censo da Educação Superior/Inep

Elaboração: FGV Projetos – Núcleo de Concursos

Como fica evidente no **Gráfico 2**, apresentado a seguir, uma parcela representativa dessa expansão foi capitaneada pela iniciativa privada, que já tinha uma participação relevante no ensino superior brasileiro em 1995. Quase duas décadas depois, em 2013, o segmento privado consolidava sua importância na formação superior dos brasileiros, respondendo por 87,4% do número de instituições e 66,4% do total de

curso de graduação. Com base nessa estrutura, a oferta privada atingiu 84,7% das vagas em curso de graduação, 71,1% das matrículas e 75,1% dos concluintes em diversos curso e áreas de estudo.

**GRÁFICO 2 – PARTICIPAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS EM INSTITUIÇÕES, CURSOS E VAGAS, MATRÍCULAS E CONCLUINTES DO ENSINO SUPERIOR (2013)**



Nota (\*): em curso de graduação presenciais.

Fonte: Censo da Educação Superior/Inep.

Elaboração: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

Em termos de classificação, a maior parte dos curso de graduação oferecidos em 2013 era de bacharelado (55,9%), seguidos por licenciatura (24,7%) e tecnólogo (19,4%). Já no que se refere à localização geográfica, 35,2% das instituições de ensino estavam instaladas nas capitais, enquanto 64,8% eram sediadas em municípios do interior do país. Tais fenômenos espelham, respectivamente, as iniciativas em prol do ensino tecnológico e da interiorização do ensino superior.

Outro aspecto relevante da nova realidade é a crescente importância das graduações realizadas pela modalidade EAD, alternativa ao tradicional ensino presencial. Graças ao avanço e à democratização do acesso às chamadas tecnologias de comunicação e informação (TICs), a modalidade EAD tornou-se responsável, em 2013, por 1,2 milhão de matrículas (15,8% do total), distribuídas em 1.258 curso. O novo marco regulatório da educação<sup>19</sup>, a conveniência da aprendizagem a distância e do horário

<sup>19</sup> Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&id=12778%3Alegislacao-de-educacao-a-distancia&Itemid=865](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12778%3Alegislacao-de-educacao-a-distancia&Itemid=865)>. Acesso em 13/08/2015.

flexível das aulas, assim como o menor custo de acesso podem ser citados como fatores importantes para a popularização de curso a distância.

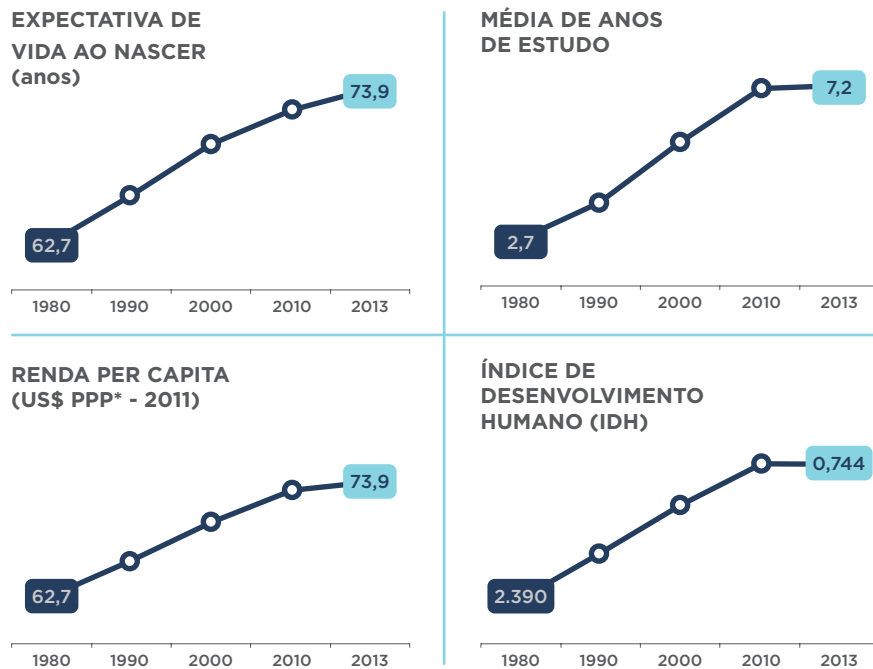
A necessidade de conciliar estudo e trabalho, por sua vez, pode ser apontada como um fator importante para justificar o percentual majoritário (63,1%) das matrículas presenciais em curso do período noturno em 2013, um aumento importante frente ao percentual verificado em 1998 (55,3%). Vale ressaltar que, tal como ocorre com EAD, uma parcela significativa das matrículas em curso noturnos é patrocinada por instituições de ensino privadas.

Do ponto de vista da demanda e do fluxo de acesso, a redução das desigualdades foi um dos aspectos mais importantes para aumentar a penetração e o acesso ao ensino superior. Segundo dados do Relatório do Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)<sup>20</sup>, entre 1980 e 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil elevou-se de 0,545 para 0,727.

De acordo com os dados oferecidos no **Gráfico 3**, colaboraram para tanto os avanços em termos de expectativa de vida, renda *per capita* e, principalmente, da escolaridade do brasileiro, medida em número de anos de estudo. Nesse último quesito, o aumento da taxa de frequência escolar líquida no ensino médio e a maior adequação da idade em relação ao curso frequentado podem ser citados como possíveis fatores associados ao aumento da demanda pela formação superior no Brasil.

<sup>20</sup> Disponível em: <[http://www.pnud.org.br/HDR/Relatorios-Desenvolvimento-Humano-Globais.aspx?indiceAccordion=2&li=li\\_RDHGlobais](http://www.pnud.org.br/HDR/Relatorios-Desenvolvimento-Humano-Globais.aspx?indiceAccordion=2&li=li_RDHGlobais)>. Acesso em 13/08/2015.

GRÁFICO 3 – EVOLUÇÃO DO IDH E SEUS COMPONENTES NO BRASIL (1980 – 2013)



Fonte: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

Elaboração: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

Outro fator relevante para explicar os avanços em termos de educação superior está relacionado ao conjunto de políticas públicas e a programas governamentais direcionados ao acesso, com destaque para a oferta subsidiada de financiamento estudantil, a concessão de bolsas de estudos e a expansão da rede federal de ensino presencial e a distância.

Destacam-se nesse âmbito: o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)<sup>21</sup>, o Programa Universidade para Todos (Prouni)<sup>22</sup>, o Programa

<sup>21</sup> O FIES é um programa voltado para o financiamento da graduação de estudantes sem condições de arcar com os custos de um curso em instituições de ensino não gratuitas. Criado em 1999 em substituição ao Programa de Crédito Educativo (PCE/CREDOC), o FIES passou a ser operado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em 2010, oferecendo crédito subsidiado aos estudantes.

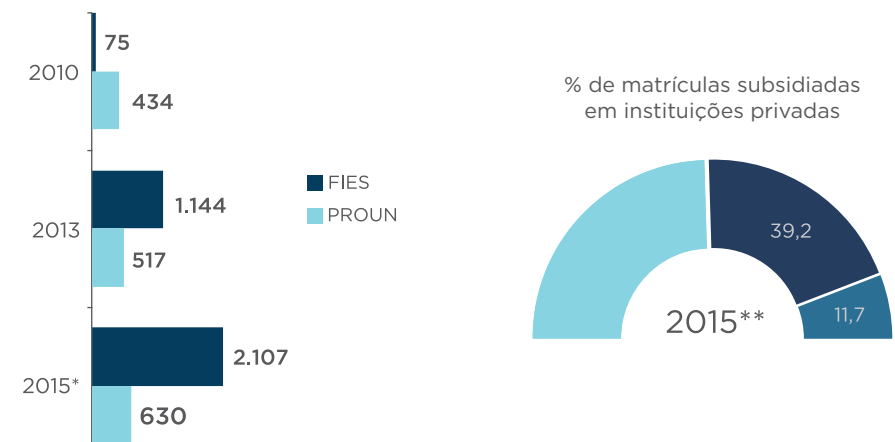
<sup>22</sup> Criado em 2004, o Programa Universidade para Todos (ProUni) é voltado para a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica em instituições privadas de educação superior. Em troca, as instituições que aderem ao programa recebem isenção de tributos.

desde Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni)<sup>23</sup> e a Universidade Aberta do Brasil (UAB)<sup>24</sup>.

Considerando-se apenas o FIES e o Prouni, o número de beneficiários em cursos de graduação era de 2,1 milhões de estudantes no primeiro semestre de 2015 (Gráfico 4). Comparando com dados de matrículas em cursos privados em 2013, estima-se que o número de estudantes subsidiados por esses dois programas responda atualmente por cerca de metade do contingente matriculado em instituições privadas no país.

GRÁFICO 4 – EVOLUÇÃO RECENTE DOS PROGRAMAS FIES E PROUNI NO BRASIL (2010-2015)

Número de contratos ativos



Nota (\*): Projeção do MEC.

(\*\*) Considerando, como base, o número de matrículas em cursos privados em 2013.

Fonte: Ministério da Educação (MEC).

Elaboração: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

A melhoria na qualidade de vida da população, aliada à expansão das vagas e dos programas de apoio do governo federal, produziu resultados importantes nos indicadores sociais do país. Segundo dados da PNAD, expostos no Gráfico 5, entre 2001 e 2013, a taxa bruta de matrícula, calculada com base no número de matrículas e na

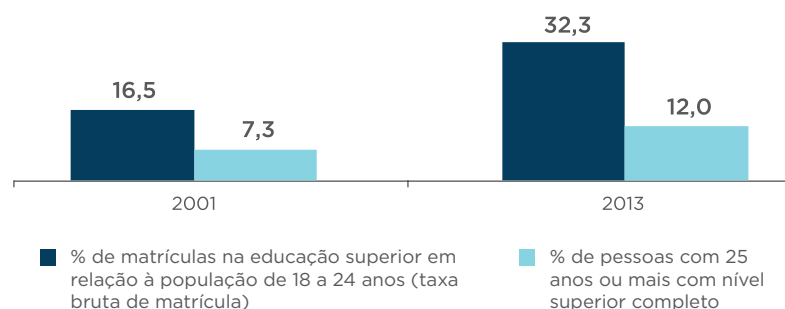
<sup>23</sup> Segundo informações do MEC, as ações do programa contemplaram o aumento de vagas nos cursos de graduação, a ampliação da oferta de cursos noturnos, a promoção de inovações pedagógicas e o combate à evasão, entre outras metas que têm o propósito de diminuir as desigualdades sociais no país.

<sup>24</sup> O programa busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior por meio da educação a distância.



população entre 18 a 24 anos com acesso a esse nível de ensino<sup>25</sup>, passou de 16,4% a 32,3%, ao passo que o número de brasileiros com 25 ou mais anos com formação superior subiu de 7,3% para 12%.

**GRÁFICO 5 – PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS E PERCENTUAL DE PESSOAS COM 25 OU MAIS ANOS COM NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (2001 E 2013)**



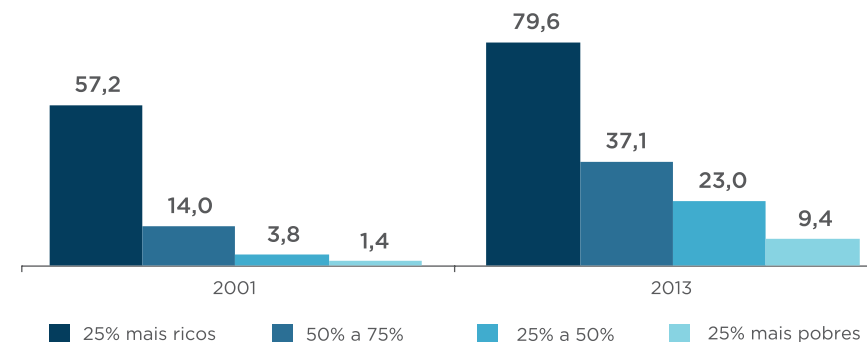
Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação e PNAD/IBGE.

Elaboração: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

É válido afirmar que esse fenômeno não se restringiu a um estrato social ou regional. De acordo com dados da PNAD, apresentados no **Gráfico 6**, a taxa bruta de matrícula referente ao último quartil de renda (25% mais pobres) saltou de 1,4% para 9,4% entre 2001 e 2013, ao passo que, para o segundo quartil (25% a 50%), o mesmo indicador subiu de 3,8% para 23% no mesmo período.

<sup>25</sup> Para o cálculo do indicador, foram consideradas todas as matrículas em cursos de graduação, mestrado e doutorado, em relação à população na faixa etária de 18 a 24 anos.

**GRÁFICO 6 – PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS, POR QUARTIL DE RENDA (2001 – 2013)**

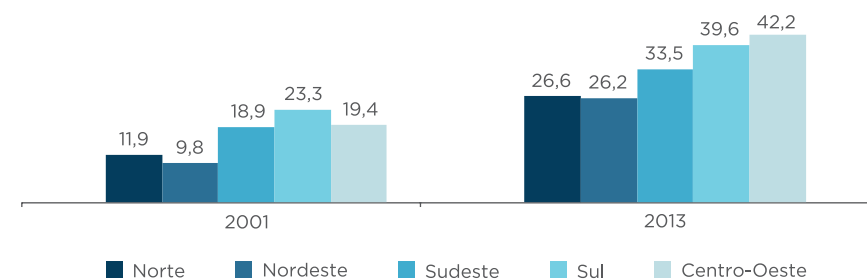


Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação e PNAD/IBGE.

Elaboração: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

No que se refere ao âmbito regional, dados dispostos no **Gráfico 7** permitem evidenciar que a taxa bruta de matrícula avançou em todas as regiões brasileiras ao longo do período analisado, colaborando para a redução das disparidades sociais e regionais no Brasil.

**GRÁFICO 7 – PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS, POR REGIÃO (2001 – 2013)**



Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação e PNAD/IBGE.

Elaboração: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

A partir do exposto, é possível afirmar que as políticas adotadas desde meados da década de 1990 tiveram importante papel na expansão do ensino superior no país, tanto nas capitais como no interior do país, colaborando para a melhora dos indicadores sociais e, conseqüentemente, da disparidade na oferta de oportunidades no país.

## PERFIL DO ENSINO SUPERIOR EM DIREITO

A trajetória de institucionalização do ensino jurídico no Brasil se confunde com a própria história do país. A partir de sua concepção original apresentada durante a Assembleia Constituinte de 1823, foram criados os dois primeiros cursos de ciências jurídicas, em 11 de agosto de 1827, com sede em São Paulo e Olinda<sup>26</sup>. Em um contexto marcado pela recém-proclamada independência, a implantação do ensino jurídico no país expressava os ideais de autonomia política e cultural da elite brasileira frente à ex-metrópole, a partir dos quais se projetava a formação de bacharéis para compor a classe burocrático-administrativa do novo Estado brasileiro<sup>27</sup>.

Ao longo das décadas, o ensino jurídico se adaptou às novas demandas políticas, sociais e educacionais do país. Nessa esteira, uma série de reformas foi imposta ao ensino jurídico, com impactos na esfera institucional, no campo metodológico, no conteúdo e, principalmente, na estrutura curricular. Isso ocorreu, por exemplo, no período do Estado Novo (1937-1945), com a introdução do Código de Processo Civil, Código Penal, Código de Processo Penal e de uma nova Lei de Introdução ao Código Civil, que impuseram a necessidade de impulsionar o estudo dos novos estatutos legislativos e de aumentar o número de cursos de Direito no país.

Em 1962, por outro lado, seguindo-se à aprovação da primeira LDB (Lei nº 4.024/61), o Conselho Federal de Educação (CEF) instituiu o primeiro currículo mínimo para os cursos de Direito<sup>28</sup>, na tentativa de reduzir o descompasso entre o ensino jurídico e a realidade social da prática advocatícia e forense. Após o Golpe Militar (1964), entretanto, prevaleceu a tendência à profissionalização e tecnicização curricular do ensino, de forma a atender à nova demanda por bacharéis em Direito, derivada do mercado de trabalho em expansão.

Um novo currículo mínimo é introduzido pelo MEC em 1972 (Resolução CFE nº 3/72), ano seguinte à aprovação da segunda LDB (Lei nº 5.692/71), instaurando o estágio supervisionado obrigatório e a organização do conteúdo do curso entre disciplinas básicas, profissionais e opcionais. A promulgação da Constituição Federal de 1988, por sua vez, ao introduzir uma série de direitos e garantias cidadãs no ordenamento jurídico, também se traduziu em inovações curriculares importantes no ensino superior. Ao longo da década de 1990, a OAB assume um papel essencial, ao lado do MEC, na adequação curricular do ensino jurídico às novas necessidades da sociedade

<sup>26</sup> Posteriormente transferida para Recife.

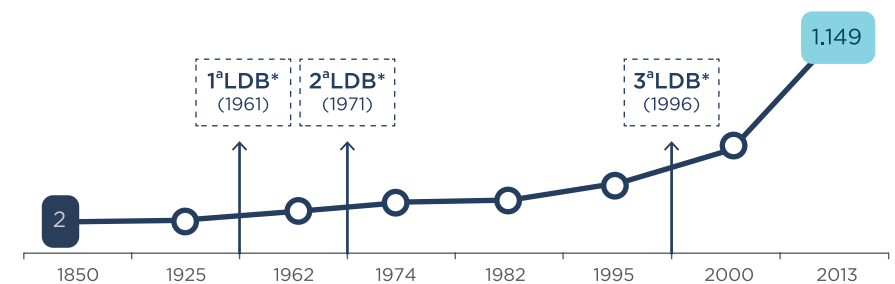
<sup>27</sup> Disponível em: <<http://www.oab.org.br/historiaoab/antecedentes.htm>> Acesso em 13/08/2015.

<sup>28</sup> Incluía as seguintes disciplinas: Introdução à Ciência do Direito, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Judiciário (com prática forense), Direito Internacional Privado, Direito Constitucional (incluindo noções de Teoria do Estado, Direito Internacional Público, Direito Administrativo, Direito do Trabalho, Direito Penal, Direito Judiciário Penal (com prática forense), Direito Financeiro e Finanças, Economia Política).

brasileira – época em que é aprovada a terceira LDB (1996) e observa-se a maior expansão da oferta de cursos. Esse processo culminou na implantação das “Diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico”, em 1998, e na criação dos eixos de formação: fundamental, profissional e prático, com base na Resolução nº 9/2004 do Conselho Nacional de Educação<sup>29</sup> – modelo que vigora até hoje.

Tais mudanças foram acompanhadas pela expansão gradual do número de vagas no ensino superior em Direito. O **Gráfico 8**, apresentado a seguir, descreve a curva de evolução da oferta de cursos no Brasil, tendo como referência as três leis de diretrizes básicas aprovadas ao longo do século XX.

**GRÁFICO 8 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CURSOS DE DIREITO NO BRASIL**



Fonte: ELZA MARIA TAVARES (2000)<sup>30</sup> e INEP.

Elaboração: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

Como se pode notar, a expansão recente da oferta de cursos e vagas vinculou-se à nova estratégia institucional adotada pelo país a partir da década de 90, apoiada na diversificação das instituições e das fontes de financiamento do ensino superior. Como resultado, entre 1995 e 2013, o número de cursos de graduação em Direito elevou-se de 235 para 1.149, o equivalente a 51 novos cursos a cada ano.

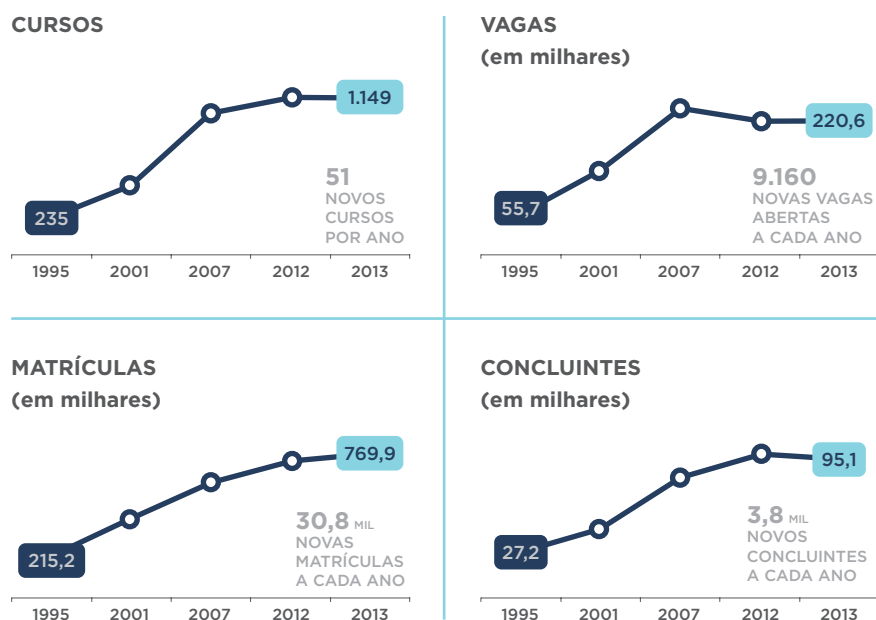
<sup>29</sup> Ver, a respeito, MOSSINI, D. E. S. (2010). Ensino Jurídico: história, currículo e interdisciplinaridade. 2010. 249 f. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <[http://www.sapientia.pucsp.br/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=11787](http://www.sapientia.pucsp.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=11787)>. Acesso em 13/08/2015.

<sup>30</sup> ELZA MARIA TAVARES, Silva. Ensino de direito no Brasil: perspectivas históricas gerais. Psicol. Esc. Educ. (Impr.), Campinas, v. 4, n. 1, p. 307-312, 2000.

Os dados do Censo do Ensino Superior, do Inep, apontam que a criação de cursos se intensificou nos anos 2000, estabilizando-se em torno de 1.150 cursos ao final da década passada<sup>31</sup>. De acordo com levantamento da OAB, essa trajetória garantiu ao Brasil o posto de país com maior número de cursos de Direito do mundo<sup>32</sup>.

O **Gráfico 9**, apresentado a seguir, sumariza os dados a respeito da evolução recente dos cursos de Direito no Brasil, em termos de cursos, vagas, matrículas e concluintes.

**GRÁFICO 9 – EVOLUÇÃO RECENTE DA OFERTA DO ENSINO SUPERIOR EM DIREITO NO BRASIL**



Fonte: Sinopses Estatísticas da Educação Superior - Graduação (Inep).

Elaboração: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

De acordo com os dados do Inep, o curso de graduação em Direito tornou-se um dos mais disseminados pelo país, sendo ofertado em 36,8% das 2.390 Instituições de Ensino

<sup>31</sup> Desde 2012, entretanto, a criação e manutenção de cursos de Direito foi submetida a um novo controle de credenciamento por parte do Ministério da Educação (MEC), motivo pelo qual o número de cursos credenciados sofreu uma redução entre 2012 e 2013. Apesar desse novo paradigma, o número de cursos credenciados voltou a subir entre 2014 e início de 2015, ultrapassando a marca de 1.300.

<sup>32</sup> Disponível em: <<http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/brasil-recordista-de-cursos-de-direito-no-mundo/>>. Acesso em 13/08/2015.

Superior. Diferentemente do que ocorria em outros cursos de grande presença, como Administração, Ciências Contábeis e Pedagogia, a graduação em Direito contava com apenas um curso de graduação a distância, de caráter semipresencial<sup>33</sup>, oferecido pela Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul).

Com o aumento do número de cursos, a oferta de vagas também cresceu de forma significativa no período. De acordo com os dados do Inep, o número de vagas abertas anualmente em cursos de graduação na área jurídica passou de 55,7 mil para 220,6 mil, entre 1995 e 2013, o equivalente a uma oferta adicional anual de 9.160 vagas. Com o interesse de 926,8 mil inscritos, a concorrência foi de 4,2 candidatos por vaga em 2013, sendo significativamente maior no caso das instituições públicas (18 candidatos por vaga).

Em 2013, os cursos de graduação em Direito foram responsáveis por um contingente de cerca de 770 mil alunos matriculados, além de terem respondido pela conclusão de 95 mil bacharéis em Direito. A maior parte das matrículas (66%) se referia a cursos no período noturno e quase um quarto delas (23,8%) era apoiado por programas federais como o FIES e o Prouni. De fato, Direito foi um dos cursos mais apoiados pelo FIES em 2013, respondendo por 16% dos R\$ 7 bilhões investidos no programa<sup>34</sup>. Em 2015, foi o segundo curso com maior número de inscritos no Sistema de Seleção Unificada (Sisu), com 254,2 mil candidatos<sup>35</sup>.

Tal como nos demais cursos, o papel da iniciativa privada na expansão do ensino jurídico do Brasil foi expressivo. Segundo dados mais recentes, as instituições de ensino privadas respondiam, em 2013, por 84,2% do número de cursos de Direito, 90,6% do total de vagas, 73,5% das matrículas e 76,9% dos concluintes. A **Tabela 1**, apresentada a seguir, sumariza os dados do Censo do Ensino Superior para os cursos de graduação em Direito.

<sup>33</sup> Os alunos devem comparecer a um dos polos da Universidade para a realização de provas.

<sup>34</sup> Disponível em: <<http://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,1-de-cada-3-contratos-do-fies-segue-mercado,1642347>> Acesso em 13/08/2015.

<sup>35</sup> Disponível em: <<http://g1.globo.com/educacao/noticia/2015/01/veja-os-20-cursos-mais-procurados-do-sisu-administracao-lidera-lista.html>> Acesso em 13/08/2015.

TABELA 1 – PERFIL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (2013)

880 INSTITUIÇÕES		88,6% PRIVADAS
1.149 CURSOS		84,2% PRIVADOS
220,6 MIL VAGAS		91% EM IES PRIVADAS
926,8 MIL INSCRITOS		4,2 RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA
769,1 MIL MATRÍCULAS		66% NO PERÍODO NOTURNO
132,9 MIL MATRÍCULAS FIES		17,3% DAS MATRÍCULAS DE DIREITO
50,3 MIL MATRÍCULAS PROUNI		6,5% DAS MATRÍCULAS DE DIREITO
183,2 MIL MATRÍCULAS FIES/PROUNI		23,8% DAS MATRÍCULAS DE DIREITO
95,0 MIL CONCLUINTE		40% TAXA DE CONCLUSÃO

Fonte: Sinopses Estatísticas da Educação Superior - Graduação (Inep) e Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES/MEC.

Elaboração: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

O ensino jurídico, além de ser um dos mais ofertados, é um dos mais demandados entre os cursos de graduação no país, juntamente com Administração, Pedagogia, Ciências Contábeis, Enfermagem e Engenharia Civil. Combinados, esses seis cursos eram responsáveis por 34% das vagas e 41% das matrículas no ensino superior em 2013.

Considerando os dados comparativos dispostos na Tabela 2, Direito, em 2013, era o curso com a quarta maior oferta institucional do país, com 1.148 cursos presenciais em 880 instituições. Em termos de vagas e candidatos inscritos, Direito ocupava a segunda posição, atrás apenas de Administração. No mesmo ano, Direito consolidou-se como o curso com o maior alunado entre os cursos presenciais e o segundo maior em número de concluintes.

TABELA 2 – COMPARATIVO DA OFERTA ENTRE CURSOS DE GRADUAÇÃO SELECIONADOS (2013)

INSTITUIÇÕES		CURSOS*		VAGAS*	
Administração	1.493	Administração	2.031	Administração	410.103
Pedagogia	995	Pedagogia	1.637	<b>Direito</b>	<b>220.579</b>
Ciências contábeis	919	Ciências contábeis	1.168	Pedagogia	178.186
<b>Direito</b>	<b>880</b>	<b>Direito</b>	<b>1.148</b>	Ciências contábeis	141.563
Enfermagem	670	Enfermagem	849	Enfermagem	114.072

INSCRITOS*		MATRÍCULAS*		CONCLUINTE*	
Administração	910.826	<b>Direito</b>	<b>769.173</b>	Administração	98.085
<b>Direito</b>	<b>925.839</b>	Administração	643.048	<b>Direito</b>	<b>95.045</b>
Pedagogia	403.790	Pedagogia	319.571	Pedagogia	55.189
Ciências contábeis	281.959	Ciências contábeis	257.516	Ciências contábeis	35.705
Enfermagem	321.704	Engenharia civil	254.779	Enfermagem	32.143

Nota (\*): apenas cursos de graduação presenciais.

Fonte: Sinopses Estatísticas da Educação Superior - Graduação (Inep).

Elaboração: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

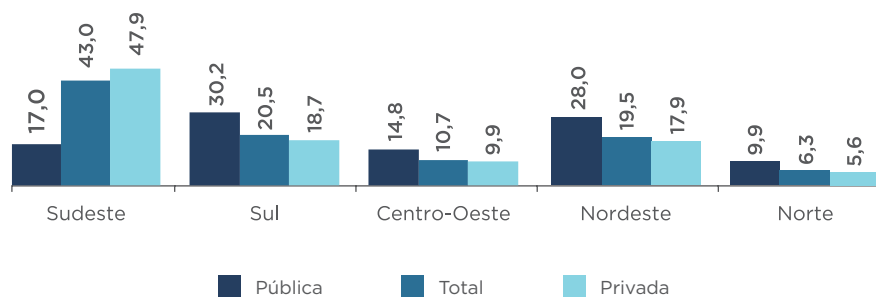
Em termos de distribuição regional, 43% dos cursos de graduação em Direito se localizavam no Sudeste, região que também concentrava cerca de metade das vagas. No mesmo ano, apenas 6,3% dos cursos e 11% das vagas eram oferecidas na Região Norte do país. O Gráfico 10, a seguir, apresenta a distribuição percentual dos cursos de graduação em Direito dentre as regiões brasileiras no ano de 2013.

O aparente desequilíbrio inter-regional, entretanto, pode ser justificado com base na distribuição geográfica da população e da renda. Especificamente, dados do IBGE informam que a Região Sudeste é residência de cerca de 40% da população brasileira entre 15 e 29 anos (IBGE<sup>36</sup>), além de concentrar mais da metade da renda nacional

36 Ver Síntese dos Indicadores Sociais (2014). Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Indicadores\_Sociais/Sintese\_de\_Indicadores\_Sociais\_2014/SIS\_2014.pdf>. Acesso em 13/08/2015.

(55,2% do PIB, segundo dados das Contas Regionais/IBGE<sup>37</sup>) e boa parte do mercado de trabalho nacional (30% dos advogados regulares e recadastrados no Quadro da OAB<sup>38</sup>).

**GRÁFICO 10** – DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, POR CATEGORIA ADMINISTRATIVA (2013)



Fonte: Sinopses Estatísticas da Educação Superior (Inep) e Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES/MEC.

Elaboração: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

Tais fatores também explicam a concentração de cursos de Direito oferecidos pela iniciativa privada no Sudeste (47,9%). Alternativamente, considerando-se apenas o balanço de instituições públicas, o ano de 2013 foi marcado por um relativo equilíbrio inter-regional em termos de número de cursos de Direito, com destaque para as regiões Nordeste e Sul, cada qual com cerca de 30% da oferta nacional.

## A QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR EM DIREITO E O PAPEL DA OAB

A celeridade com que se promoveu a expansão do ensino superior no Brasil trouxe a reboque uma série de questões relativas à garantia da qualidade do ensino oferecido no país, entendida como condições adequadas de infraestrutura, estrutura curricular e qualificação do corpo docente.

Até meados da década de 1990, não havia um processo de avaliação sistemática e continuada da qualidade do ensino superior no país. O marco inicial desse processo se dá em 1995, ano em que é aprovada a Lei nº 9.131/95<sup>39</sup>, que criou o Exame

<sup>37</sup> Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/contasregionais/2012/default.shtm>>. Acesso em 13/08/2015.

<sup>38</sup> Disponível em: < <http://www.oab.org.br/institucionalconselhofederal/quadroadvogados>>. Acesso em 13/08/2015.

<sup>39</sup> Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/LEIS/L9131.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/L9131.htm)>. Acesso em 13/08/2015.

Nacional de Cursos (ENC) – popularmente conhecido como “Provão” –, teste que possibilitou, entre 1996 e 2003, a classificação anual de cursos de graduação selecionados segundo conceitos de “A” a “E”<sup>40</sup>. Em 1996, a LDB, em seu Artigo. 9º, passou a responsabilizar a União por “autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino”. Posteriormente, o Plano Nacional de Educação (PNE)<sup>41</sup> de 2001, em seu Artigo 4º, destacava que “[a] União instituirá o Sistema Nacional de Avaliação e estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Nacional de Educação”.

Com efeito, foi introduzida uma série de metas, instrumentos e indicadores complementares para avaliar, credenciar e fiscalizar instituições e cursos, atividades desempenhadas pelo Ministério da Educação, suas secretarias e órgãos vinculados<sup>42</sup>. Especificamente, cabe destacar a criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)<sup>43</sup>, em 2004, bem como os instrumentos e indicadores associados ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade<sup>44</sup>), do CPC (Conceito Preliminar de Curso<sup>45</sup>) e do IGC (Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição<sup>46</sup>).

<sup>40</sup> Na última edição, realizada em 2003, participaram do Exame mais de 470 mil formandos de 6,5 mil cursos de 26 áreas: Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia

<sup>41</sup> Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm)>. Acesso em 13/08/2015.

<sup>42</sup> Dentre as suas atribuições relativas à avaliação, regulação e supervisão da educação superior, incluem-se: (i) a verificação das condições prévias para a oferta dos cursos, por meio de autorização e reconhecimento; e (ii) a fiscalização posterior das condições ofertadas, baseada na realidade dos cursos e estudantes. Ver, a respeito, livreto sobre a Qualidade do Ensino Superior no Brasil. Disponível em: < [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=4316](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4316)>. Acesso em 13/08/2015.

<sup>43</sup> Criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. O Sinaes avalia todos os aspectos que giram em torno desses três eixos: o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente, as instalações e vários outros aspectos.

<sup>44</sup> O ENADE é um instrumento destinado a avaliar o rendimento dos alunos dos cursos de graduação, ingressantes e concluintes, em relação aos conteúdos programáticos dos cursos em que estão matriculados.

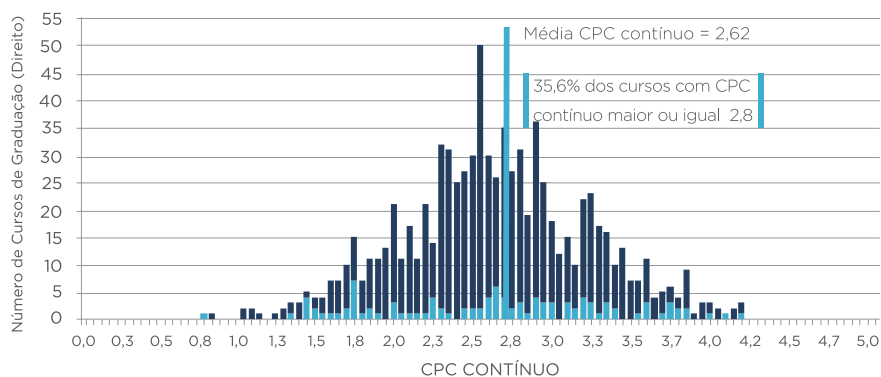
<sup>45</sup> O Conceito Preliminar de Curso é composto pela nota do Enade, pelo Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e por fatores que consideram a titulação dos professores, o percentual de docentes que cumprem regime parcial ou integral (não horistas), recursos didático-pedagógicos, infraestrutura e instalações físicas.

<sup>46</sup> Segundo o Inep, o IGC é um indicador de qualidade que avalia anualmente as instituições de educação superior com base: (i) na média dos últimos CPCs disponíveis dos cursos avaliados da instituição no ano do cálculo e nos dois anteriores, ponderada pelo número de matrículas em cada um dos cursos computados; (ii) na média dos conceitos de avaliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* atribuídos pela CAPES na última avaliação trienal disponível, convertida para escala compatível e ponderada pelo número de matrículas em cada um dos programas de pós-graduação correspondentes; (iii) na distribuição dos estudantes entre os diferentes níveis de ensino, graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, excluindo as informações do item II para as instituições que não oferecerem pós-graduação *stricto sensu*.

Em particular, o CPC ofereceu uma ótica que permitia avaliar de forma multidimensional a capacidade dos cursos de oferecer condições adequadas para a boa formação do bacharel, dentre as quais: a titulação dos professores, o percentual de docentes que cumprem regime parcial ou integral, recursos didático-pedagógicos, infraestrutura e instalações físicas. No caso específico de Direito, a manutenção de padrões mínimos de qualidade na graduação é uma pré-condição para que os bacharéis tenham a formação necessária para obter um bom desempenho no Exame de Ordem.

A distribuição do número de instituições de ensino de acordo com o desempenho no CPC Contínuo<sup>47</sup> para o curso de graduação em Direito, em 2012 (último ano disponível), é apresentada no **Gráfico 11**, a seguir.

**GRÁFICO 11** – DISTRIBUIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM DIREITO, POR CPC CONTÍNUO (2012)



Fonte: Inep. Elaboração: FGV Projetos.

Nota (\*): médias ponderadas de acordo com o número de participantes no ENADE por instituição.

Como se pode notar, a distribuição dos cursos é bastante heterogênea em termos de pontuação: apenas 304 dos 853 cursos que receberam nota (35,6%) apresentaram CPC igual ou superior a 2,8<sup>48</sup> e apenas 226 (26,5%) obtiveram desempenho satisfatório (CPCs Faixa 4 ou 5<sup>49</sup>). Isso implica reconhecer que uma parcela representativa dos cursos de Direito no país não apresentou condições e/ou desempenho

<sup>47</sup> Trata-se da nota por pontos corridos entre 0 e 5, que permite comparações mais detalhadas do desempenho de cada curso.

<sup>48</sup> Trata-se da nota por pontos corridos entre 0 e 5, que permite comparações mais detalhadas do desempenho de cada curso.

<sup>49</sup> Dos cursos avaliados em 2012, 149 cursos não estavam reconhecidos até 22/11/2013; 3 estavam sob supervisão; 25 estavam sem conceito e 4 estavam descredenciados.

compatível com o considerado ideal para o ensino jurídico. Não por acaso, naquela oportunidade, 38 cursos de Direito avaliados obtiveram desempenho insatisfatório pela segunda vez consecutiva (2009 e 2012) e tiveram seus vestibulares inabilitados para 2014. Com isso, o curso de Direito respondeu por 14% do total de cursos inabilitados para aquele ano<sup>50</sup>.

Diante desse cenário, em março de 2013, o MEC suspendeu a abertura (credenciamento) de cursos de Direito até o estabelecimento de novos critérios para a expansão e regulação dos cursos, incluindo inovações em termos de diretrizes curriculares. Quase dois anos depois, ao final de 2014, foram anunciadas novas regras por meio da Portaria Normativa nº 20/2014<sup>51</sup>, impondo maior rigor nos procedimentos para abertura e credenciamento de novos cursos de Direito. Para tanto, foram incorporados ao novo marco elementos do anteprojeto do Novo Marco Regulatório do Ensino Jurídico Brasileiro, resultado de uma ampla discussão levada a cabo pela Comissão Nacional de Educação Jurídica (CNEJ) da OAB, ao longo de 2013.

Com base nas novas diretrizes, o MEC passou a exigir indicadores mais robustos das instituições e dos cursos, caso do Índice Geral de Cursos (IGC) ou Conceito Institucional (CI) igual a ou maior que 3, numa escala de 1 a 5. Além disso, tornou-se necessária a obtenção de CPC igual ou superior a 4, com pontuação mínima de 3 em cada quesito avaliado, como condição para o credenciamento.

A portaria fortaleceu, igualmente, a importância dos pareceres do Conselho Federal da OAB no processo de credenciamento. Desde a década de 1990, a OAB colabora no processo administrativo de autorização e reconhecimento dos cursos de graduação em Direito com base no art. 54, XV, da Lei nº 8.906/94, que diz: “*Compete ao Conselho Federal [...] colaborar com o aperfeiçoamento dos cursos jurídicos, e opinar, previamente, nos pedidos apresentados aos órgãos competentes para criação, reconhecimento ou credenciamento desses cursos*”. Esse caráter, a partir de 2015, foi incorporado ao padrão decisório do MEC, mediante o uso do parecer da OAB como fundamento para avaliação dos cursos (Seção III da Portaria supracitada).

Com efeito, mesmo as faculdades que só obtiveram nota 3 no Conceito de Curso<sup>52</sup>, mas que tenham sido aprovadas pela OAB, podem ter sua instalação deferida pelo MEC. Além disso, como não foi estabelecido nenhum caráter vinculativo entre o parecer da OAB e o deferimento, um curso pode ser credenciado mesmo com parecer

<sup>50</sup> A lista das 50 IES/cursos de Direito com maior CPC encontra-se disponível no Anexo deste documento.

<sup>51</sup> Disponível em: < [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=16784&Itemid=](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=16784&Itemid=)>. Acesso em 13/08/2015.

<sup>52</sup> De acordo com o MEC, o Conceito de Curso (CC) é a nota final de qualidade dada pelo MEC aos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior no Brasil. Esse conceito final é feito a partir de uma avaliação presencial dos cursos pelos técnicos do MEC e pode confirmar ou modificar o CPC.

desfavorável da OAB, desde que apresente excelente pontuação (I – IGC ou CI igual a ou maior do que 4, ou conceito igual a ou maior do que 4 em cada uma das dimensões do CC).

Em termos curriculares, a portaria também estabeleceu que os novos cursos devem apresentar em seus projetos pedagógicos um Núcleo Docente Estruturante (NDE), isto é, professores com pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) e experiência comprovada em Instituições de Ensino Superior, além de um Plano de Estágio Curricular Supervisionado, que poderá ser conveniado com órgãos do Poder Judiciário e com escritórios de advocacia. Finalmente, as Instituições de Ensino Superior requerentes deverão apresentar informações e dados que comprovem a necessidade social do curso<sup>53</sup> previamente à sua aprovação pelo MEC.

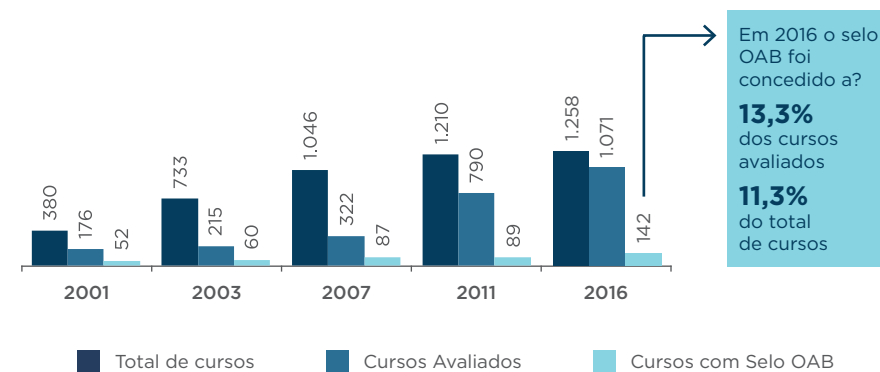
Além da colaboração com o credenciamento e a avaliação dos egressos do ensino superior por meio do Exame de Ordem, outras modalidades e programas da OAB contribuem para o reconhecimento e a certificação de indivíduos, organizações e programas de ensino. Um exemplo desse tipo de certificação é o “Selo OAB Recomenda”, que, desde 2001, reconhece e premia as Instituições de Ensino Superior e os cursos de Direito e Ciências Jurídicas que atendam aos critérios de excelência, regularidade e qualidade mínima compatíveis com as expectativas da OAB e da sociedade brasileira. Dos 1.210 cursos de Direito no país em 2011, a última edição do “Selo OAB Recomenda” avaliou 790 cursos que preencheram os pré-requisitos de: (a) participação em três Exames de Ordem unificados (II, III e IV EOU) e (b) mínimo de 20 alunos participando de cada Exame.

Como apresentado no **Gráfico 12**, da amostra avaliada, apenas 89 cursos (7,3% do total) foram selecionados para a outorga<sup>54</sup>, com nota mínima de 6,9 pontos em uma escala de 0 a 10.

<sup>53</sup> Segundo o MEC, o projeto de curso apresentado pelas Instituições de Ensino Superior deve comprovar que o curso atende aos critérios de necessidade e responsabilidade social das instituições de educação superior, redução de desigualdades sociais e regionais e ações afirmativas na promoção de igualdade de condições com vistas à inclusão social. Essa comprovação pode ser embasada em indicadores socioeconômicos que apontem carências específicas de uma região e/ou as potencialidades associadas à ampliação do acesso àquele curso e à oferta adicional dos profissionais no mercado de trabalho.

<sup>54</sup> A lista completa dos 89 cursos certificados encontra-se disponível no Apêndice deste documento.

**GRÁFICO 12 – EVOLUÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO COM “SELO OAB RECOMENDA”**



Fonte: OAB<sup>55</sup>.

Elaboração: FGV Projetos.

Tanto os indicadores e o instrumento do MEC quanto o parecer e o selo OAB servem como alternativas complementares para orientar os órgãos responsáveis pela eficácia institucional e efetividade acadêmica dos cursos de Direito oferecidos no Brasil. Aos estudantes, pais de alunos, instituições acadêmicas e público em geral, os indicadores contribuem para orientar decisões sobre a carreira e a qualidade da formação atualmente oferecida no país. A seguir, o estudo apresenta a análise das estatísticas de desempenho e resultados nas últimas dezesseis edições do Exame.

<sup>55</sup> Disponível em: <[http://www.oab.org.br/arquivos/pdf/geral/programa\\_oab\\_recomenda.pdf](http://www.oab.org.br/arquivos/pdf/geral/programa_oab_recomenda.pdf)> Acesso em 13/08/2015.

**ESTATÍSTICAS DE  
DESEMPENHO  
E RESULTADOS  
NOS EXAMES**



## Estatísticas de desempenho e resultados nos exames

Esta seção apresenta a atualização e análise dos principais dados e informações referentes ao desempenho dos examinandos que participaram do Exame de Ordem Unificado desde que a FGV Projetos assumiu a sua organização, em 2010. A análise contempla, portanto, os resultados referentes às últimas 16 edições do Exame: do II ao XVII EOU.

Nesse período, 1,91 milhão de inscrições foram contabilizadas – o equivalente a uma média de 119 mil inscritos por edição e 359 mil a cada ano. No referido intervalo de tempo, 639 mil pessoas participaram das provas. Desse contingente, 360 mil examinandos (56%) foram aprovados no Exame de Ordem.

II ao XVII Exame de Ordem Unificado - 16 edições

**1,91** milhão de inscrições

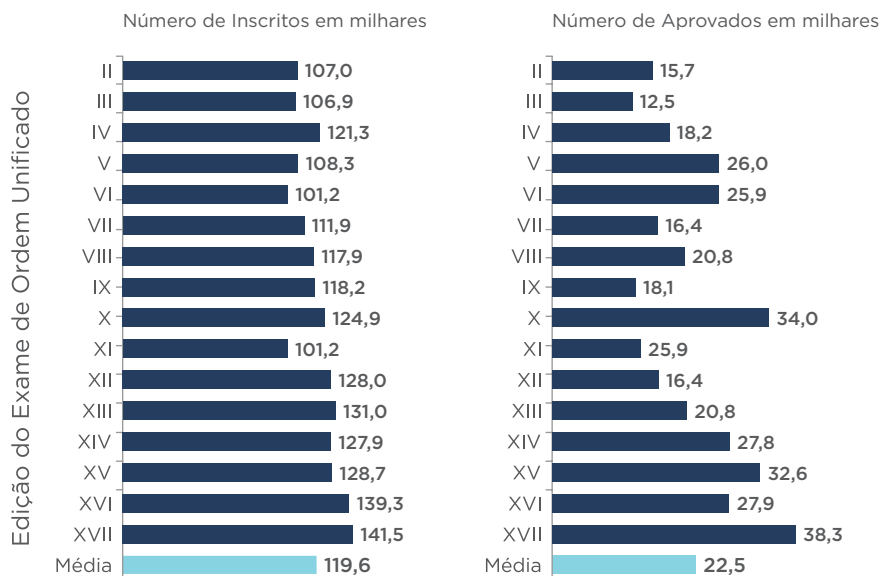
**639** mil participantes – CPFs diferentes

**360** mil aprovados na segunda fase

**56%** dos participantes foram aprovados

Fonte: FGV Projetos - Núcleo de Concursos

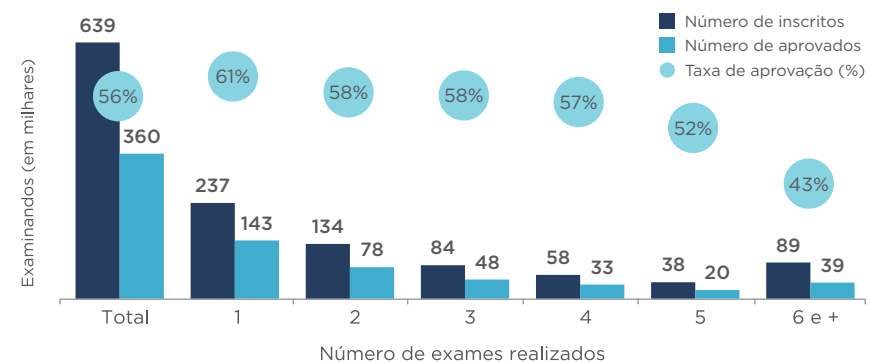
A evolução do número de candidatos inscritos e aprovados por edição do Exame de Ordem é apresentada no **Gráfico 13**, a seguir.

**GRÁFICO 13 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE INSCRITOS E APROVADOS POR EDIÇÃO DO EOU**

Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

A identificação de cada examinando por seu CPF permite avaliar e filtrar o desempenho com base no número de participações no Exame de Ordem. Entre a II e a XVII edições, os examinandos realizaram, em média, 2,9 inscrições. Com isso, é possível afirmar que a cada nova edição, cerca de 30% dos examinandos presentes na primeira fase participaram da prova pela primeira vez.

Os dados referentes a essa análise, disponibilizados no **Gráfico 14**, evidenciam uma relação inversa entre a taxa de aprovação e o número de participações no Exame de Ordem.

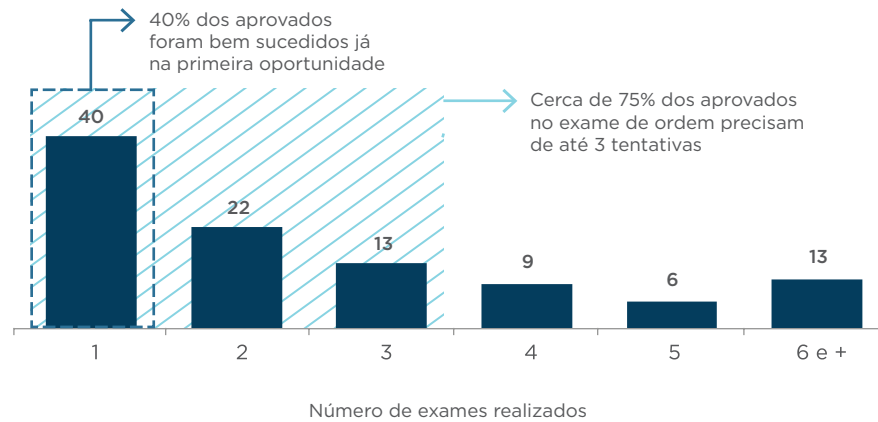
**GRÁFICO 14 – INSCRITOS, APROVADOS E TAXA DE APROVAÇÃO POR NÚMERO DE EXAMES REALIZADOS ENTRE O II O XVII EOU**

Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

Uma das possíveis hipóteses para justificar essa relação está associada à melhor formação e preparação dos examinandos que são aprovados logo nas primeiras oportunidades. À medida que são necessárias novas tentativas, restam indivíduos cada vez menos preparados para atender às exigências do Exame, o que explicaria o menor aproveitamento.

A partir da distribuição percentual dos aprovados segundo número de exames realizados, apresentada no **Gráfico 15**, a seguir, é possível avaliar também que, para 143 mil indivíduos (ou 40% do contingente de aprovados), a aprovação foi obtida já na primeira oportunidade. Para 75% dos aprovados no Exame (269 mil examinandos), foram necessárias até três participações para obtenção do aproveitamento necessário na segunda fase.

**GRÁFICO 15 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS APROVADOS POR NÚMERO DE EXAMES REALIZADOS**

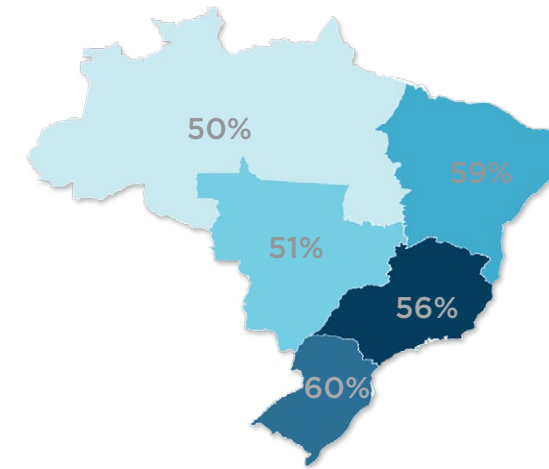


Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

Também é possível avaliar a distribuição e o desempenho dos examinandos nos Exames a partir de uma ótica regional. Conforme dados apresentados na **Tabela 3**, disposta a seguir, considerando as 16 edições avaliadas, quase metade do contingente participante (281,1 mil examinandos ou 44% do total) inscreveu-se para a realização das provas em seccionais da Região Sudeste. Em seguida, destacaram-se as seccionais do Nordeste (com 20% dos examinandos); Sul (16%); Centro-Oeste (13%) e Norte (7%).

**TABELA 3 – TAXA DE APROVAÇÃO MÉDIA POR REGIÃO – II AO XVII EOU**

Região	Sudeste	%	Aprovados (em milhares)	%	Taxa de Aprovação Média (%)
Sudeste	281,1	44	158,5	25	56
Nordeste	129,1	20	75,9	12	59
Sul	104,7	16	63,1	10	60
Centro-Oeste	82,0	13	42,0	7	51
Norte	41,6	7	21,0	3	50
Brasil	638,5	100	360,4	56	56



Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

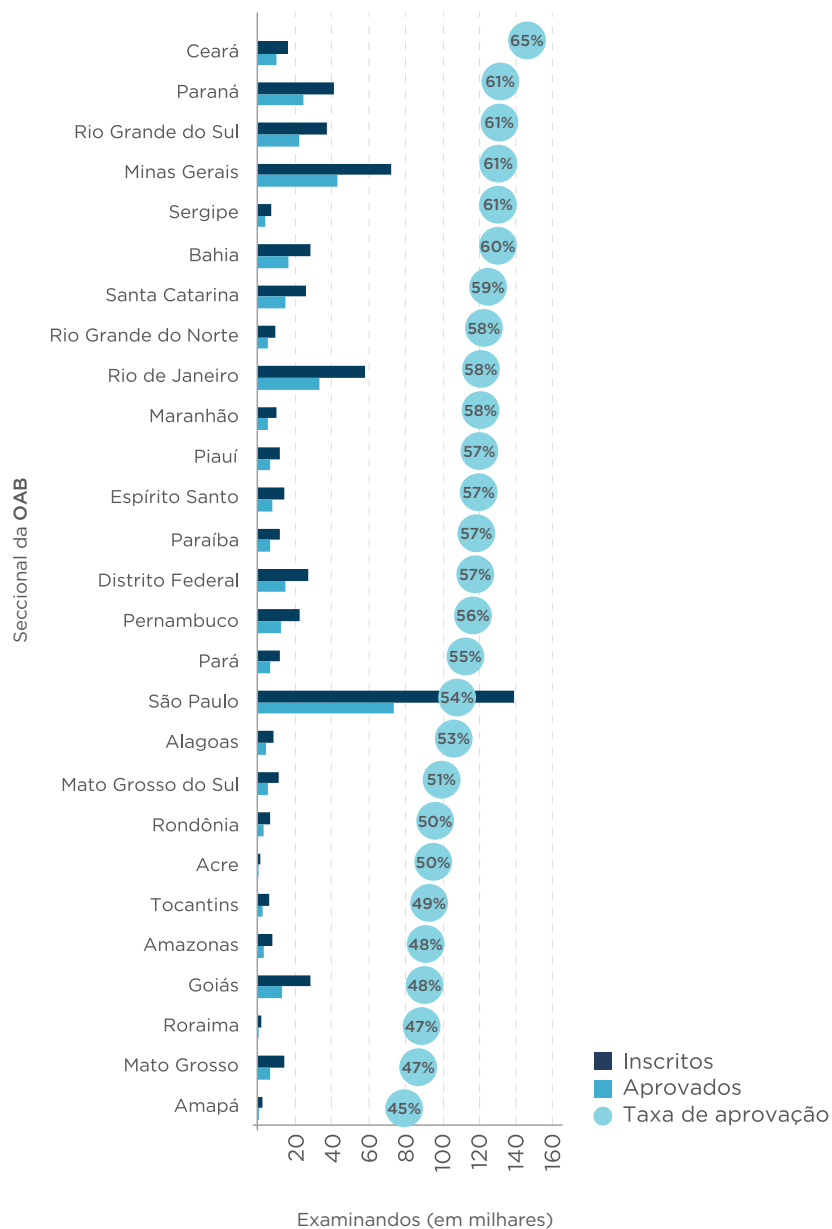
Como visto na seção anterior, a distribuição dos inscritos pelas regiões pode ser explicada pela densidade demográfica, por um lado, e, por outro, pela concentração das Instituições de Ensino Superior, responsáveis pela formação dos bacharéis em Direito.

Em termos de desempenho médio, o destaque cabe ao aproveitamento dos examinandos das seccionais da Região Sul (taxa de aprovação de 60%), seguidos pelos resultados obtidos por examinandos inscritos nas regiões Nordeste (59%) e Sudeste (56%). Comparativamente, os examinandos que realizaram provas nas seccionais das regiões Centro-Oeste e Norte apresentaram as menores taxas de aprovação média nas últimas 16 edições do EOU (51% e 50%, respectivamente).

Entre os possíveis fatores associados ao diferencial regional no desempenho dos examinandos, é possível ressaltar a heterogeneidade na formação superior dos bacharéis, isto é, a diversidade das condições de ensino oferecidas pelos quase 1.300 cursos de Direito oferecidos atualmente.

Sob a ótica das seccionais da OAB (**Gráfico 16**), é possível destacar o desempenho médio da seccional do Ceará, cujos inscritos obtiveram a maior taxa de aprovação nas últimas 16 edições do Exame (65%). Em seguida, destacaram-se as seccionais do Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Sergipe, com taxa de aprovação média de 61%. No extremo oposto, com as menores taxas de aprovação, figuraram as seccionais de Amazonas, Goiás, Roraima, Mato Grosso e Amapá, com taxa de aprovação média igual ou inferior a 48%.

**GRÁFICO 16** – INSCRITOS, APROVADOS E TAXA DE APROVAÇÃO MÉDIA POR SECCIONAL DA OAB – ENTRE O II E O XVII EOU



Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

A relação entre o aproveitamento do candidato na primeira fase, a sua aprovação final e a nota na prova discursiva é expressa na **Tabela 4**. Verifica-se que quanto maior o aproveitamento na primeira fase, maior foi a nota média obtida pelos examinandos na prova discursiva.

**TABELA 4** - NOTA MÉDIA NA PROVA DISCURSIVA POR FAIXA DE APROVEITAMENTO NA PRIMEIRA FASE, DO II AO XVII EOU

Faixa de aproveitamento na 1ª fase	APROVADOS			
	Oriundos da 1ª fase		Oriundos do reaproveitamento	
	Quantidade	Média da nota na prova discursiva	Quantidade	Média da nota na prova discursiva
Subjudices	478	7,12	7	6,71
entre 50% e 59%	219.952	6,98	28.839	6,85
entre 60% e 69%	88.052	7,21	5.490	7,03
entre 70% e 79%	15.881	7,59	336	7,37
entre 80% e 89%	1.316	8,02	7	7,59
entre 90% e 100%	17	8,53	-	-
<b>Total / Média</b>	<b>325.696</b>	<b>7,07</b>	<b>34.679</b>	<b>6,88</b>

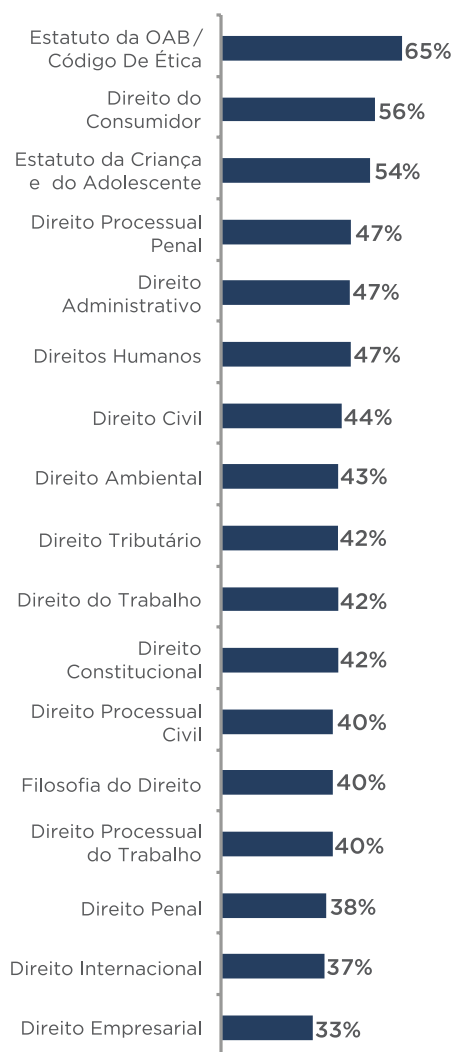
Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

Em média, a variação da nota na prova discursiva foi de 6,98 na primeira faixa de rendimento a 8,53 na última, entre os aprovados oriundos da 1ª fase. Entre os aprovados procedentes do Reaproveitamento, a nota média na prova discursiva apresentou variação similar (notas médias mais elevadas entre os que tiveram melhor aproveitamento na 1ª fase), embora os valores tenham sido inferiores: a variação foi de 6,85 a 7,59 na faixa de rendimento mais elevado.

A **Tabela 4** evidencia, ainda, o melhor aproveitamento na 1ª fase entre os examinandos provenientes dessa etapa em relação àqueles provenientes do Reaproveitamento. Entre os examinandos que passaram pela 1ª fase, 68% (219,9 mil) se encontravam na faixa de rendimento mais baixo e 27% (88 mil) tiveram rendimento entre 60% e 69%. Entre os estudantes provenientes do Reaproveitamento, 83% (28,8 mil) concentraram-se na faixa de aproveitamento mais baixa e 16% (5,4 mil) tiveram rendimento entre 60% e 69%.

O aproveitamento por disciplina da primeira fase é apresentado no **Gráfico 17**, a seguir. Em média, os melhores aproveitamentos na prova objetiva entre o II e o XVII EOU foram observados nas seguintes disciplinas: Estatuto da OAB / Código de Ética (65%), Direito do Consumidor (56%) e Estatuto da Criança e do Adolescente (54%). Com as menores taxas de aproveitamento, por sua vez, figuraram as seguintes disciplinas: Direito Penal (38%), Direito Internacional (37%) e Direito Empresarial (33%).

**GRÁFICO 17 – PROVA OBJETIVA: APROVEITAMENTO MÉDIO\* POR DISCIPLINA DA PRIMEIRA FASE, DO II AO XVII EOU**



Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

Nota (\*): medido em termos de percentual de acerto das questões objetivas.

A análise dos dados referentes ao percentual de inscritos em paralelo ao aproveitamento médio por área jurídica escolhida pelo candidato entre o II e o XVII EOU revela nuances interessantes. Como mostra o **Gráfico 18**, embora a disciplina de Direito do Trabalho seja uma das principais opções dos examinandos na 2ª fase (respondendo, em média, por 27% dos inscritos), trata-se da segunda disciplina com menor aproveitamento (16,8%), sendo superada apenas por Direito Empresarial (15,2%).

**GRÁFICO 18 – DISTRIBUIÇÃO DE INSCRITOS E APROVEITAMENTO MÉDIO POR ÁREA DA 2ª FASE (%)**



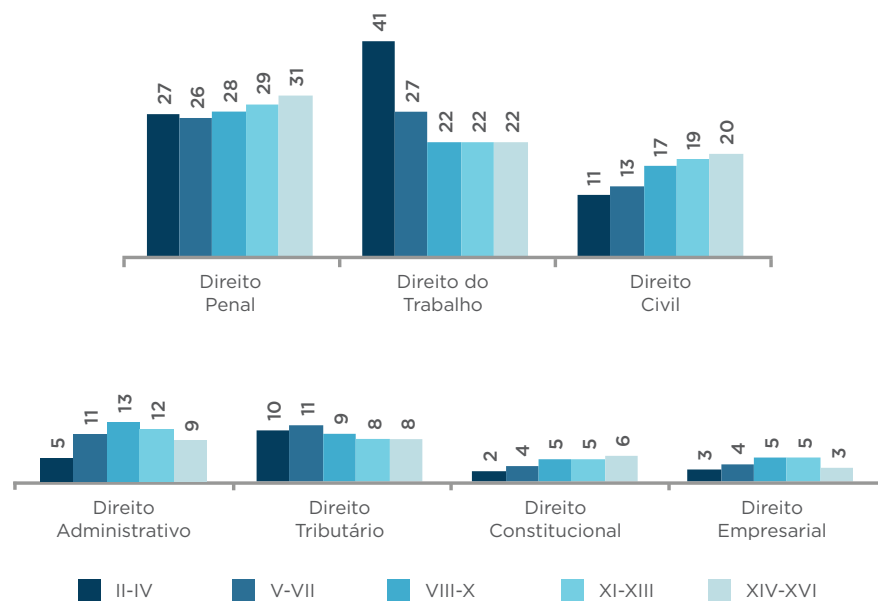
Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

Outras áreas jurídicas que figuram entre os maiores números de inscritos foram Direito Penal (opção de 29% dos inscritos, em média) e Direito Civil (16%). Em termos de aproveitamento, as disciplinas figuram em extremos opostos: Direito Penal apresentou a terceira menor taxa média de aproveitamento (17,1%), enquanto Direito Civil foi a disciplina com a segunda maior taxa média de aproveitamento (25,4%) entre o II e o XVII EOU.

Direito Administrativo e Direito Tributário, por sua vez, ocuparam posições intermediárias, tanto em termos de atratividade (cada uma contou, em média, com 10% dos inscritos por EOU) quanto no quesito de aproveitamento médio (20% no caso de Direito Administrativo e 19% no caso de “Direito Tributário”). As áreas jurídicas com menor percentual de inscritos foram Direito Constitucional e Direito Empresarial, cada qual como opção de 4% dos examinandos. Em termos de aproveitamento, as disciplinas figuram, assim como no caso anterior, em extremos opostos: com aproveitamento médio de 33%, Direito Constitucional foi a área com melhor desempenho entre o II e o XVII EOU, contrastando com Direito Empresarial, com apenas 15% de aprovação.

O **Gráfico 19**, a seguir, reflete a evolução da preferência dos inscritos por área da 2ª fase a cada três edições do Exame de Ordem.

**GRÁFICO 19** – EVOLUÇÃO DA PREFERÊNCIA DOS INSCRITOS EM CADA ÁREA DA 2ª FASE, A CADA TRÊS EDIÇÕES DO EOU (%)



Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

Os resultados apresentados até o momento contemplam o desempenho individual e médio dos examinandos, de acordo com a edição do Exame, a seccional e a área jurídica escolhida. É interessante, por outro lado, avaliar o desempenho dos examinandos de acordo com as condições de educação que lhes foram oferecidas ao longo de sua formação. Tal perspectiva é passível de análise, por sua vez, a partir do desempenho coletivo dos examinandos, tendo como referência a Instituição de Ensino Superior em que ele cursou a graduação, objeto da próxima seção.

## DESEMPENHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

## Desempenho das instituições de ensino superior

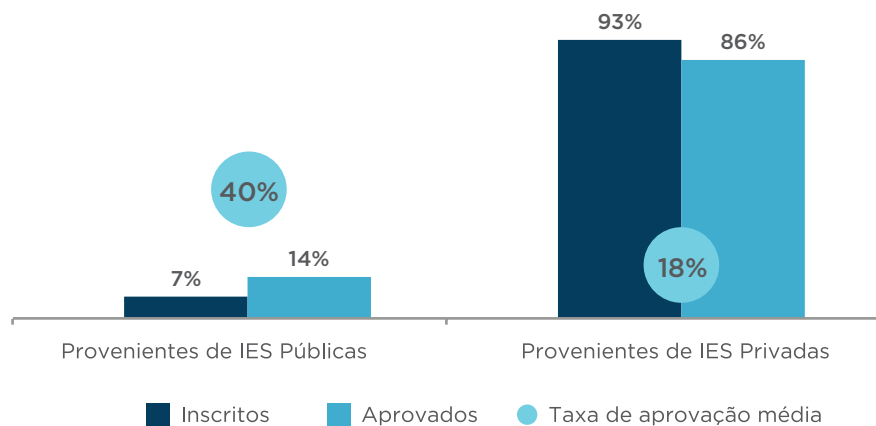
Esta seção apresenta a atualização e análise dos principais dados e informações referentes ao desempenho dos examinandos, tendo como unidade de análise as Instituições de Ensino Superior (IES) em que o examinando obterá ou obteve sua formação em Direito.

A esse respeito, cabe lembrar que, no momento da inscrição, o examinando deve informar a IES em que cursou o bacharelado ou na qual frequenta o último ano em Direito, selecionando-a em uma lista oferecida pelo *site* de inscrição. Uma vez que uma IES pode oferecer mais de um curso de Direito (a depender do *campus*), o examinando deve também selecionar o endereço em que estudou, nos casos em que houver mais de uma unidade instalada no município.

Uma das possibilidades abertas por esse tipo de informação é um recorte da participação e do desempenho a partir da origem do examinando na graduação (IES públicas ou privadas).

O **Gráfico 20**, apresentado a seguir, mostra que os examinandos provenientes de IES privadas responderam por 93% dos inscritos e 86% dos aprovados entre o VIII e o XVII EOU. No entanto, a taxa de aprovação média desses examinandos foi de 18%, muito inferior à verificada no tocante às IES públicas (40%). Importante salientar que esses dados foram elaborados com base nas informações de inscritos e aprovados a cada Exame. Nesse caso, não foi utilizada a lógica da contagem de examinandos sob a ótica dos CPF diferentes.

**GRÁFICO 20** – PARTICIPAÇÃO E DESEMPENHO NOS EXAMES, DE ACORDO COM PROVENIÊNCIA DO EXAMINANDO, DO VIII AO XVII EOU



Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

Para a análise dos dados de desempenho por IES, esta publicação segue os mesmos critérios de classificação utilizados nas duas primeiras edições. Em primeiro lugar, a existência de IES com número reduzido de inscritos em cada edição do EOU (é possível encontrar casos de IES com um único participante em uma edição do Exame), implica que, se esse único examinando fosse aprovado, a IES apresentaria uma taxa de aprovação de 100%, garantindo-lhe a primeira posição em qualquer classificação que tenha essa variável como critério de ordenamento.

Como alternativa metodológica para contornar esse problema, a opção foi trabalhar com amostras com 30 ou mais examinandos, por meio das quais é possível obter indicadores confiáveis para o desempenho das IES<sup>56</sup>. Desse modo, para o cálculo da classificação nas Tabelas 5 e 6, optou-se pela exclusão de IES com menos de 30 examinandos participantes dos EOU. Para reduzir o número de IES excluídas, as estimativas de desempenho levaram em conta os resultados das três últimas edições do Exame. No caso das IES que oferecem curso de Direito em mais de uma unidade dentro de um mesmo município, as unidades e os cursos foram agregados.

Cumpramos destacar que não se pretende aqui nenhuma discussão definitiva sobre a qualidade das instituições de ensino, mas apenas prosseguir com as análises sobre o desempenho nos EOU, agora tendo as IES como unidade de análise e não mais os examinandos.

<sup>56</sup> Em termos estatísticos, considera-se que uma amostra suficientemente grande conta com 30 ou mais elementos.

A Tabela 5, a seguir, apresenta uma versão preliminar da lista (não exaustiva) das 20 instituições mais bem posicionadas de acordo com o critério de desempenho (taxa de aprovação), considerando o horizonte dos últimos três EOU (XV, XVI e XVII)<sup>57</sup>.

**TABELA 5** – CLASSIFICAÇÃO DAS IES DE ACORDO COM A TAXA DE APROVAÇÃO MÉDIA, DO XV AO XVII EOU

#	Nome	Município	UF	Presentes	Aprovados	Taxa de aprovação média
1	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Mossoro	RN	39	33	84,6%
2	Universidade Federal Fluminense	Volta Redonda	RJ	56	46	82,1%
3	Universidade de São Paulo	Ribeirão Preto	SP	125	101	80,8%
4	Fundação Universidade Federal de Viçosa	Viçosa	MG	78	63	80,8%
5	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	Franca	SP	150	121	80,7%
6	Escola de Direito do Rio de Janeiro	Rio De Janeiro	RJ	54	42	77,8%
7	Universidade Federal de Pernambuco	Recife	PE	357	275	77,0%
8	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	Rio De Janeiro	RJ	120	90	75,0%
9	Universidade Federal do Piauí	Teresina	PI	139	104	74,8%
10	Universidade Federal de Juiz de Fora	Juiz De Fora	MG	222	164	73,9%
11	Universidade Federal do Paraná	Curitiba	PR	297	219	73,7%
12	Universidade Federal Rural do Rio De Janeiro - Instituto Três Rios	Três Rios	RJ	51	37	72,5%
13	Universidade Federal de Santa Maria	Santa Maria	RS	120	87	72,5%

<sup>57</sup> A lista estendida, com as 50 Instituições de Ensino Superior, pode ser encontrada no Apêndice deste documento.



#	Nome	Município	UF	Presentes	Aprovados	Taxa de aprovação média
14	Universidade Federal de Santa Catarina	Florianópolis	SC	222	160	72,1%
15	Centro de Ciências Jurídicas - CCJ - Universidade Federal da Paraíba	João Pessoa	PB	68	49	72,1%
16	Universidade Federal de Minas Gerais	Belo Horizonte	MG	476	343	72,1%
17	Universidade Federal Fluminense	Niterói	RJ	443	319	72,0%
18	Universidade Federal de Sergipe	São Cristóvão	SE	134	96	71,6%
19	Universidade de São Paulo	São Paulo	SP	628	448	71,3%
20	Universidade Federal de Alagoas	Maceió	AL	257	178	69,3%

Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

Das 20 instituições que mais aprovaram em termos proporcionais, 19 são públicas. A única instituição privada que figura neste *ranking* é a Escola de Direito do Rio de Janeiro, que ocupa a 6º posição geral, em termos de taxa de aprovação. Em um recorte regional, é possível evidenciar que 70% das instituições listadas estão radicadas nas regiões Sudeste (55%) e Sul (15%) do país. As demais estão localizadas na região Nordeste (30%).

Outra possibilidade de avaliação, apresentada na **Tabela 6**, exibida na sequência, envolve o desempenho das Instituições de Ensino Superior de acordo com número absoluto de aprovados<sup>58</sup>.

<sup>58</sup> A lista estendida, com as 50 Instituições de Ensino Superior, pode ser encontrada no Apêndice deste documento.

**TABELA 6 – CLASSIFICAÇÃO DAS IES DE ACORDO COM O NÚMERO DE APROVADOS, DO XIV AO XVII EOU**

#	Nome da instituição	Município	UF	Presentes	Aprovados	Taxa de aprovação média
1	Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas	São Paulo	SP	4.724	1.258	26,6%
2	Universidade Católica de Goiás	Goiânia	GO	4.510	1.221	27,1%
3	Universidade Estácio de Sá	Rio de Janeiro	RJ	4.643	1.178	25,4%
4	Universidade Presbiteriana Mackenzie	São Paulo	SP	2.395	1.165	48,6%
5	Universidade de Fortaleza	Fortaleza	CE	4.011	1.141	28,4%
6	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	Belo Horizonte	MG	2.800	1.074	38,4%
7	Centro Universitário de Brasília	Brasília	DF	2.841	1.073	37,8%
8	Universidade Paulista	São Paulo	SP	5.552	965	17,4%
9	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	Porto Alegre	RS	2.641	875	33,1%
10	Universidade Cândido Mendes	Rio de Janeiro	RJ	2.924	863	29,5%
11	Universidade Católica do Salvador	Salvador	BA	2.060	651	31,6%
12	Universidade Católica de Pernambuco	Recife	PE	1.687	640	37,9%
13	Centro Universitário de João Pessoa	João Pessoa	PB	2.769	632	22,8%
14	Universidade Tiradentes	Aracaju	SE	2.117	607	28,7%
15	Centro Universitário Curitiba	Curitiba	PR	1.316	593	45,1%
16	Centro Universitário do Maranhão	São Luís	MA	2.613	579	22,2%

#	Nome da instituição	Município	UF	Presentes	Aprovados	Taxa de aprovação média
17	Universidade Salgado de Oliveira	Goiânia	GO	2.982	565	18,9%
18	Universidade de Cuiabá	Cuiabá	MT	2.721	548	20,1%
19	Universidade São Judas Tadeu	São Paulo	SP	1.295	537	41,5%
20	Centro de Estudos Superiores de Maceió	Maceió	AL	1.871	519	27,7%

Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

Como se pode notar, as 20 instituições que mais aprovam em termos absolutos são consideradas privadas. No âmbito regional, é possível destacar a prevalência das regiões Sudeste e Nordeste, cada uma com 7 instituições (35%), seguidas pela região Centro-Oeste, com 4 (20%). A região Sul respondeu pelas demais 2 unidades na lista. Novamente, o *ranking* não listou nenhuma IES da região Norte.

Conjuntamente, as 20 instituições que mais aprovaram em termos absolutos entre o XV e o XVII EOU responderam por quase 17% do total de aprovados no país. Esse contingente é 6 vezes maior que o de aprovados pelas 20 instituições com melhor desempenho. As diferenças em termos de taxa de aprovação média entre as duas listas também chamam a atenção: enquanto as IES de melhor desempenho apresentaram uma taxa de aprovação média de 75,3% nas últimas três edições do Exame, as IES que mais aprovam em termos absolutos apresentaram uma taxa de aprovação média muito inferior, de 30,4%. Além disso, é possível destacar a maior variância nesse último grupo, que inclui tanto a Universidade Presbiteriana Mackenzie (taxa de aprovação média de 48,6%) quanto a Universidade Paulista (com taxa de aprovação média de 17,4%).

## PESQUISA SOBRE FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA O EXAME DE ORDEM

## Pesquisa sobre formação e preparação para o Exame de Ordem

Além das suas seções regulares, esta edição da publicação Exame de Ordem em Números traz, como conteúdo inédito, resultados de uma pesquisa sobre a formação e preparação dos examinandos para o Exame de Ordem Unificado.

As informações são provenientes de um questionário *online* disponibilizado via correio eletrônico aos examinandos habilitados para a 2ª fase da XVII edição do Exame. O formulário foi disponibilizado aos examinandos por um período de quinze dias, entre 13 e 27 de agosto de 2015. As respostas foram enviadas por 5.541 examinandos (aproximadamente 10% dos participantes da 2ª fase).

Em termos de conteúdo, o questionário abordou diversas questões relacionadas à percepção dos estudantes quanto à formação oferecida pelo curso de graduação em Direito, bem como atitudes e práticas relacionadas à preparação para o Exame de Ordem. A pesquisa procurou mapear, adicionalmente, informações relativas à participação dos examinandos em cursos preparatórios (os chamados “cursinhos”), incluindo: a modalidade de curso (presencial *versus online*), fases do Exame contempladas e acesso a materiais de estudo.

Por fim, o questionário buscou captar as preferências e estratégias dos examinandos quanto à área de conhecimento na 2ª fase do XVII EOU. Nesse âmbito, foram incluídas questões sobre o interesse dos examinados em acessar dados comparativos sobre seu desempenho, *vis-à-vis* outros examinandos e Instituições de Ensino Superior, além de perspectivas profissionais após a aprovação no Exame de Ordem.

Para enriquecer a análise, os resultados apresentados a seguir são resultado do cruzamento das informações coletadas via pesquisa *online* com aquelas fornecidas pelo estudante no momento de sua inscrição. Com isso, foi possível traçar o perfil da amostra segundo recortes de origem e desempenho dos examinandos.

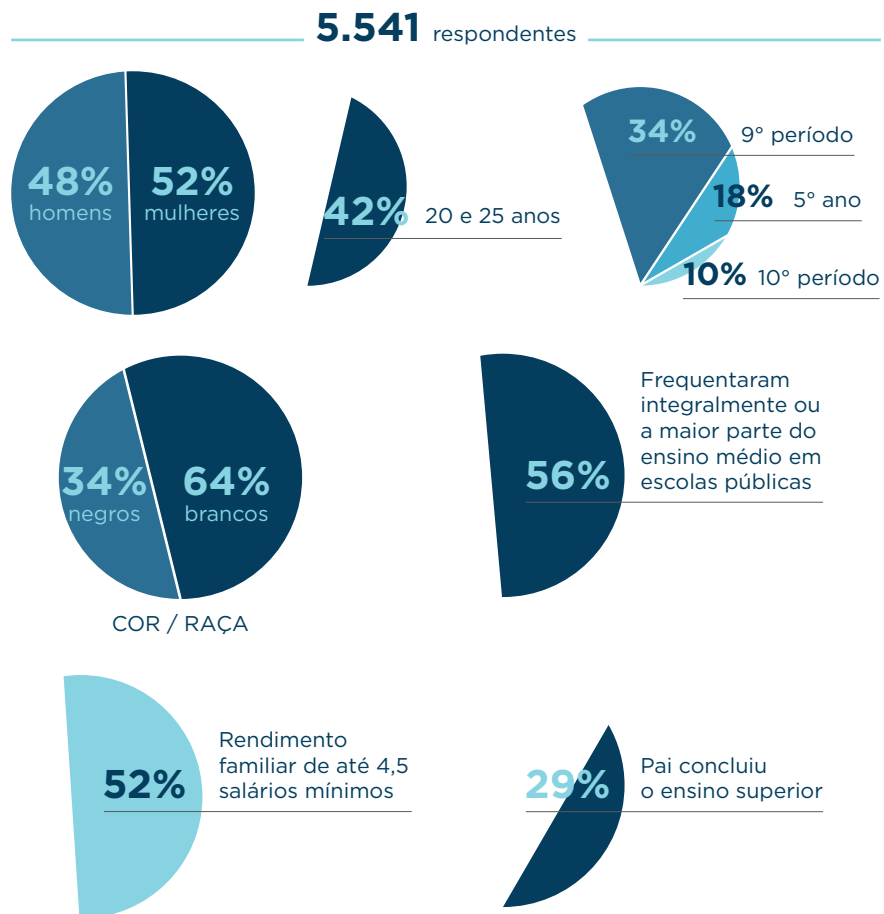
## RESULTADOS DA PESQUISA ONLINE

A amostra dos 5.541 respondentes – todos participantes da 2ª fase do XVII – era formada, em sua maioria, por graduandos do sexo feminino (52%) e estudantes com idade entre 20 e 25 anos (42%), como pode ser observado no **Gráfico 21**, a seguir.

No que se refere à cor/raça, 64% dos respondentes declararam-se brancos e 34% negros. Frequentaram integralmente ou a maior parte do ensino médio em escolas públicas, 56% dos que participaram da pesquisa online.

Mais da metade dos respondentes (52%) têm rendimento familiar de até 4,5 salários mínimos. Por fim, 29% mencionaram que o pai havia concluído o ensino superior. O **Gráfico 21**, a seguir, sumariza as características da amostra de respondentes.

**GRÁFICO 21** – CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA DE RESPONDENTES DA PESQUISA ONLINE

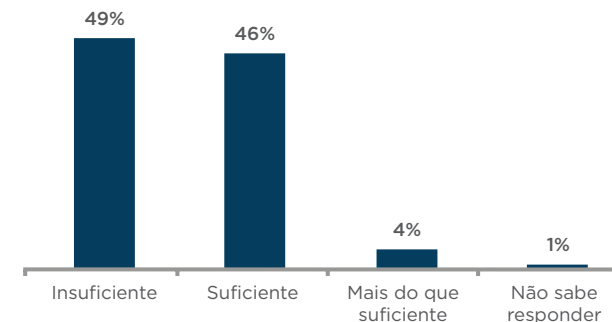


Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos

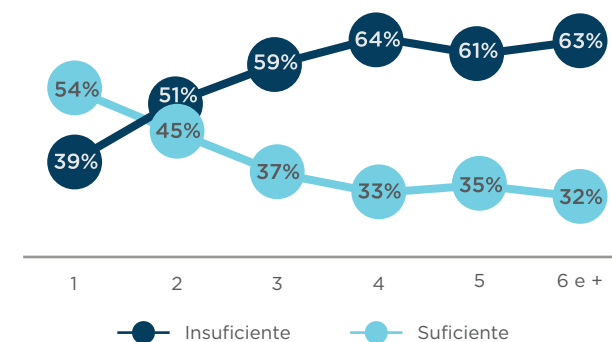
Em primeiro lugar, cabe ressaltar que a pesquisa procurou avaliar a percepção dos examinandos sobre o papel do curso de graduação na preparação para o Exame de Ordem. Como se pode notar, no **Gráfico 22**, houve a polarização entre os respondentes que julgaram que a sua formação em Direito foi insuficiente (49%) e aqueles que a acharam suficiente (46%) para a realização do Exame de Ordem.

**GRÁFICO 22** – DISTRIBUIÇÃO DOS RESPONDENTES SEGUNDO PERCEPÇÃO SOBRE A FORMAÇÃO OBTIDA NO CURSO DE GRADUAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE ORDEM

Percepção sobre a formação



Percepção versus número de exames realizados

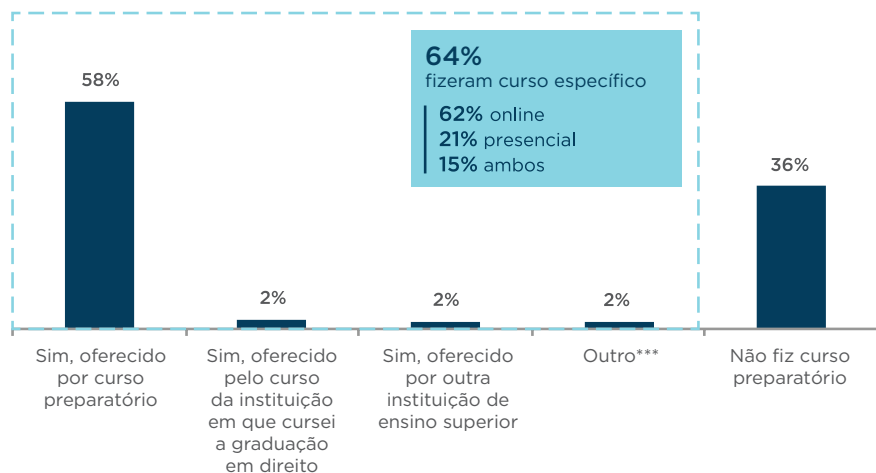


Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos

A análise amostral também permite aferir que a percepção dos respondentes com relação à suficiência do curso de graduação na preparação para o Exame varia conforme o número de exames realizados. Especificamente, entre os respondentes que realizaram apenas uma vez o Exame, mais da metade julgou que a sua formação em Direito foi suficiente para realização das provas. Essa percepção decaiu com o maior número de tentativas de aprovação.

Ainda no que se refere à preparação para o Exame de Ordem (“cursinhos”), os resultados apresentados no **Gráfico 23**, oferecido a seguir, demonstram que a maioria dos respondentes (64%) frequentou algum tipo de curso preparatório voltado a aperfeiçoar e complementar sua formação na graduação. A modalidade de curso *online* foi escolhida por 62% dos estudantes, 21% optaram por curso presencial e 15% dos respondentes mencionaram ambas as modalidades.

**GRÁFICO 23** – DISTRIBUIÇÃO DOS RESPONDENTES SEGUNDO REALIZAÇÃO DE CURSO ESPECÍFICO\* PARA O EXAME DE ORDEM E SEGUNDO A MODALIDADE\*\* DO CURSO REALIZADO



Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

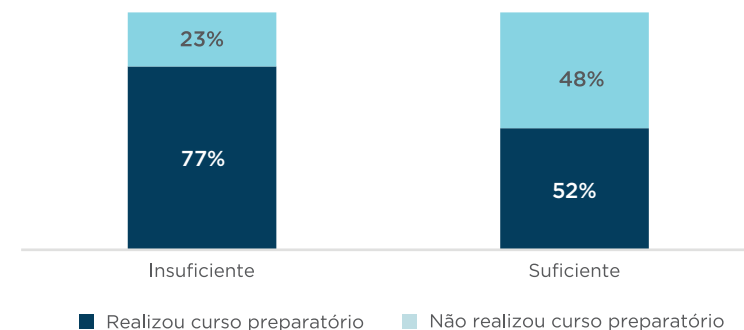
Nota (\*): 1 examinando não respondeu à questão sobre a realização de curso específico.

Nota (\*\*): 63 examinandos (2%) não responderam à questão sobre a modalidade do curso preparatório.

Nota (\*\*\*) : Na categoria “outros”, foram mencionadas opções como: *coach* para a OAB, aplicativo para *smartphone* e *tablet*, vídeos disponibilizados na Internet e “aulões” de revisão.

É possível cruzar, ainda, as respostas quanto à suficiência do curso de graduação e à participação em cursos preparatórios. Conforme apresentado no **Gráfico 23**, dentre os que responderam que seu curso de graduação em Direito era insuficiente para a aprovação no Exame, a maioria (77%) se matriculou em cursos preparatórios.

**GRÁFICO 24** – PERCENTUAL DOS EXAMINANDOS RESPONDENTES QUE REALIZARAM CURSOS ESPECÍFICOS PARA O EXAME DE ORDEM, SEGUNDO O GRAU DE SUFICIÊNCIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO

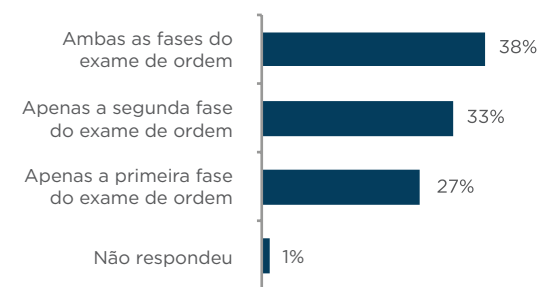


Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos

Por outro lado, mesmo dentre aqueles que julgaram que a formação oferecida na graduação era suficiente para enfrentar o Exame, 52% se matricularam em algum tipo de curso preparatório.

No que se refere à(s) fase(s) do Exame contemplada(s) pelo curso preparatório, o **Gráfico 25**, apresentado a seguir, evidencia que, para boa parte dos respondentes (38%), ambas as fases foram contempladas. A preparação para fases específicas foi citada por 33% (apenas a segunda fase) e 27% (apenas a primeira fase) dos respondentes.

**GRÁFICO 25** – DISTRIBUIÇÃO DOS EXAMINANDOS SEGUNDO A FASE DO EXAME DE ORDEM CONTEMPLADA PELO CURSO PREPARATÓRIO



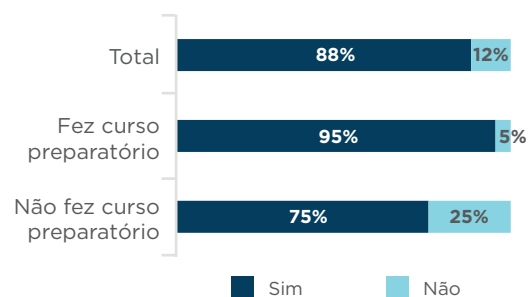
Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos

Quanto à aquisição de material para estudo, dados dispostos no **Gráfico 26** (a seguir) dão conta que, dentre os respondentes, 88% afirmaram ter efetuado a aquisição. Esse percentual foi ainda mais significativo dentre os que fizeram curso preparatório (95%).

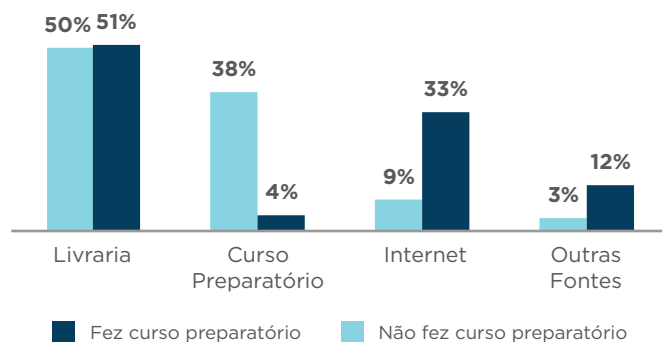
Em termos de fonte, a livraria foi citada como opção mais frequente, tanto dentre os respondentes que se submeteram a curso preparatório (50% desses) quanto dentre os demais (51% desses). Para o primeiro grupo, a segunda opção mais citada foi a obtenção de material no próprio curso preparatório (38%), seguida pela Internet (9%). Dentre os que não realizaram curso preparatório, a segunda fonte mais frequente para obtenção de material de estudo foi a Internet (33%).

**GRÁFICO 26 – DISTRIBUIÇÃO DOS EXAMINANDOS SEGUNDO FONTE DE OBTENÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUDO**

Obteve material para estudo?



Obteve material para estudo?



Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos

Um dos quesitos do questionário *online* tratou do interesse dos estudantes em obterem dados de seu rendimento, de forma comparativa em relação aos demais estudantes. Como é possível observar na **Tabela 7**, a seguir, 61% dos respondentes afirmaram ter muito interesse no acesso aos dados, contra 12% que não demonstraram interesse.

Os dados de rendimento das instituições de ensino são relevantes para 72% dos que responderam à pesquisa; 12% têm algum interesse, 7% têm pouco interesse nesse tipo de informação, 1% tem muito pouco interesse e 8% não declararam interesse nos indicadores de desempenho das faculdades.

**TABELA 7 – DISTRIBUIÇÃO DOS EXAMINANDOS SEGUNDO INTERESSE EM OBTER DADOS SOBRE DESEMPENHO NO EXAME DE ORDEM**

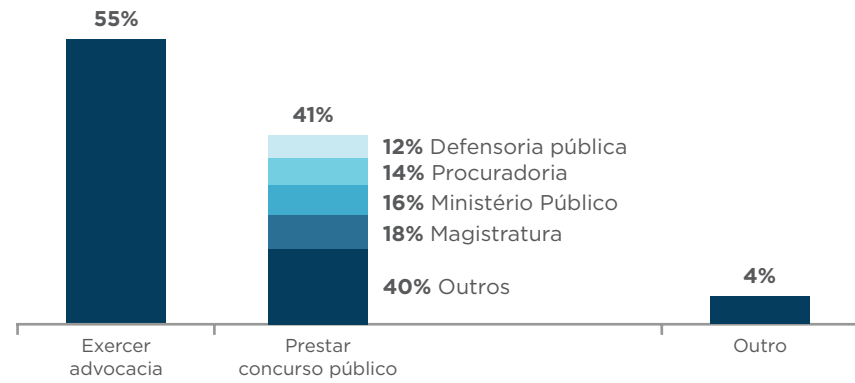
Indicadores de desempenho	Nenhum interesse	Muito Pouco Interesse	Pouco interesse	Tem algum interesse	Tenho muito interesse
1. Interesse em ter acesso aos dados de desempenho, de forma comparativa em relação aos dos demais estudantes.	12%	2%	9%	16%	61%
2. Interesse em ter acesso aos dados de desempenho das instituições de ensino.	8%	1%	7%	12%	72%

Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

O questionário *online* tratou, por fim, das perspectivas após a aprovação no Exame de Ordem.

Conforme é possível observar no **Gráfico 27**, os respondentes se dividiram entre aqueles que pretendem exercer a advocacia (55%) e aqueles que têm como objetivo ingressar em carreiras vinculadas ao concurso público (41%), que incluem Magistratura, Ministério Público, Procuradoria e Defensoria Pública, entre outras. Os demais (4%) mencionaram outras perspectivas em relação à carreira, tais como: exercer a advocacia enquanto se preparam/até obterem êxito em um concurso público, trabalhar em empresa privada, lecionar e iniciar uma pós-graduação.

**GRÁFICO 27** – DISTRIBUIÇÃO DOS EXAMINANDOS SEGUNDO EXPECTATIVA APÓS APROVAÇÃO NO EXAME DE ORDEM\*



Nota (\*): 11 examinandos (0,2%) não responderam à questão sobre a expectativa após aprovação no Exame de Ordem.

Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

Por fim, entre os respondentes, houve, ainda, aqueles que já exercem outras profissões e que veem na advocacia uma opção para uma nova carreira, ou que pretendem usar o Direito como forma de agregar conhecimento à atividade desenvolvida atualmente.

**CONSIDERAÇÕES  
FINAIS**

## Considerações finais

A presente publicação ofereceu um retrato do desempenho dos examinandos no Exame de Ordem entre a II e a XVII edições. Como forma de contextualizar esta abordagem, foram apresentadas informações e análises adicionais, relativas ao ensino superior em Direito no país. Como conteúdo inédito, o estudo compilou informações obtidas a partir de pesquisa *online*, com respeito a diversos aspectos relacionados à preparação e perspectivas profissionais dos examinandos. Ao longo das seções deste estudo, procurou-se destacar os seguintes pontos:

- O Exame de Ordem, como requisito necessário para a admissão nos quadros da OAB e para o exercício profissional do advogado, é um instrumento essencial para avaliar a qualificação do bacharel em Direito, ou seja, os critérios mínimos necessários para atendimento das demandas do mercado e salvaguardar o conteúdo necessário para prática da profissão. Ao definir conteúdos essenciais para domínio do examinando, o Exame colabora, indiretamente, na orientação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, em complementaridade com o papel regulatório desenvolvido pelo MEC;
- As provas são aplicadas três vezes ao ano, em todas as Unidades da Federação. Cada edição do exame conta com duas fases de caráter eliminatório: uma prova objetiva, com 80 questões, e uma discursiva, composta por uma peça profissional e quatro questões práticas. Em seu conjunto, busca-se avaliar o conhecimento do examinando nas diferentes áreas do Direito, o seu raciocínio jurídico, a consistência da sua fundamentação, a sua capacidade de interpretação e de exposição do fato jurídico, bem como o conhecimento de técnicas indispensáveis à prática profissional;
- Nas últimas duas décadas, houve uma significativa mudança no quadro e no acesso ao ensino superior no país. Esse processo foi possível, por um lado, graças à aprovação do novo marco regulatório do setor e, por outro, à melhoria das condições de vida da população brasileira, sobretudo no acesso à educação. Nesse período, o número de cursos de graduação em Direito sofreu forte expansão no país, elevando-se de 235, em 1995, para 1.149, em 2015;



- Com o credenciamento de novos cursos e instituições, houve significativo incremento no número de vagas oferecidas e no número de alunos matriculados em Direito, atualmente um dos cursos mais populares do país, com cerca de 770 mil alunos matriculados. O curso também figura entre os que mais formam: somente em 2013, aproximadamente 95 mil indivíduos concluíram o bacharelado em Direito;
- No que se refere especificamente às estatísticas de desempenho dos examinandos nos Exames, entre o II e o XVII EOU, houve 1,91 milhão de inscrições. Dos 639 mil participantes, 360 mil (56%) obtiveram êxito. Com efeito, somente nas últimas três edições do Exame de Ordem, mais de 98 mil examinandos foram habilitados para o exercício profissional da advocacia no país;
- Uma parcela expressiva dos aprovados (40%) participou das provas em apenas uma oportunidade. Considerando até três inscrições por examinando, esse percentual sobe para 75% dos aprovados;
- Do ponto de vista geográfico, a seccional da OAB com a maior taxa de aprovação nas últimas dezesseis edições do Exame da Ordem é a do Ceará (65%), seguida das seccionais do Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Sergipe. Todas com taxa de aprovação de 61%. Em termos absolutos, as seccionais da OAB com maior número de aprovados foram: São Paulo (74 mil aprovados); Minas Gerais (43 mil); Rio de Janeiro (33 mil); Paraná (25 mil) e Rio Grande do Sul (23 mil);
- Com relação às provas, as disciplinas com melhor aproveitamento na primeira fase (objetiva) incluem: Estatuto da OAB / Código De Ética (65%), Direito do Consumidor (56%), Estatuto da Criança e do Adolescente (54%) e Direito Processual Penal (47%); enquanto na segunda fase, lideram em aproveitamento médio as disciplinas de: Direito Constitucional (com 33% de aprovação), seguida por Direito Civil (25%) e Direito Administrativo (20%);
- O *ranking* das IES, de acordo com a taxa de aprovação média dos examinandos nas últimas três edições do Exame de Ordem, revela o bom desempenho das instituições públicas, sobretudo entre aquelas sediadas na região Sudeste do país. Em termos absolutos, destacaram-se as instituições privadas das regiões Sudeste e Nordeste como aquelas que aprovam o maior número de examinandos nas últimas três edições;

- Por fim, os resultados da pesquisa *online* realizada junto aos examinandos da segunda fase permitiu avaliar, entre outros aspectos, a importância dos cursos preparatórios (“cursinhos”) para complementar a formação oferecida ao longo do curso de graduação para boa parte dos respondentes (64%). Esse fenômeno pode ser justificado, ao menos em parte, pela percepção dos respondentes quanto à formação oferecida pelos cursos de graduação, 77% dos que a consideram insuficiente realizaram alguma modalidade de curso preparatório;
- Com relação às perspectivas profissionais dos examinandos, os respondentes da pesquisa *online* se dividiram entre aqueles que pretendem exercer a advocacia (55%) e aqueles que têm interesse em carreiras vinculadas ao concurso público (41%), como a Magistratura, Ministério Público, Procuradoria e Defensoria Pública.

**SOBRE A PARCERIA  
ENTRE A FGV PROJETOS  
E O CFOAB**

## Sobre a parceria entre a FGV Projetos e o CFOAB

A **Fundação Getúlio Vargas**, criada no Rio de Janeiro em 1944, é uma instituição de caráter técnico-científico e educativo, que tem como missão promover o desenvolvimento social e econômico do país. Desde 1947, a **FGV** é responsável pela elaboração dos principais indicadores econômicos do Brasil. A competência e a confiabilidade adquiridas ao longo do tempo colaboraram para que a **FGV** se estabelecesse como referência na produção e na disseminação do conhecimento em todas as suas áreas de atuação.

A **FGV Projetos** é a unidade de pesquisa aplicada e de assessoria técnica da **FGV**. Com base em seu notório conhecimento, elabora soluções para implantação de melhores práticas nas áreas de políticas públicas, direito, administração, finanças e economia. Há mais de 30 anos assessorando instituições brasileiras, a **FGV Projetos** reúne capacidade técnica, metodologias inovadoras e competência profissional para promover práticas gerenciais eficientes em organizações públicas, empresariais e do terceiro setor, no Brasil e no exterior. Para tanto, conta com uma equipe técnica altamente qualificada, responsável pela reputação de excelência conquistada pela **FGV**.

Identificada a possibilidade de contribuir de forma efetiva para a formação e o treinamento de quadros públicos e privados capazes de influir nas políticas de desenvolvimento nacional, a **FGV Projetos** aplica seu conhecimento adquirido ao longo dos anos em processos avaliativos e certificações. É nesse contexto que o **Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)** celebrou com a **FGV Projetos**, em 2010, o contrato de prestação de serviços para a realização do **Exame de Ordem Unificado** em todo o país.

O Exame de Ordem é preparado e realizado pelo **Conselho Federal da OAB**, mediante delegação dos Conselhos Seccionais. Para sua aplicação, é designada, pelo presidente do **Conselho Federal da OAB**, uma **Coordenação Nacional de Exame de Ordem**, à qual compete elaborar o edital, zelar por sua boa aplicação, acompanhar e supervisionar todas as etapas de sua preparação e realização, bem como apreciar o eventual questionamento das provas.

Essa parceria tem possibilitado um permanente processo de enriquecimento mútuo, o que se reflete na qualidade dos Exames que vêm sendo realizados. Com mais uma publicação de **Exame de Ordem em Números**, a **FGV Projetos** espera contribuir com um processo de avaliação ainda mais transparente para a sociedade brasileira.

**TABELA 8** – LISTA DE CURSOS DE DIREITO E CIÊNCIAS JURÍDICAS COM “SELO OAB RECOMENDA”

UF	Nome Da Instituição	Sigla	Campus
AL	Universidade Federal de Alagoas	UFAL	A. C. Simões
AM	Universidade do Estado do Amazonas	UEA	Manaus
AP	Universidade Federal do Amapá	UNIFAP	Macapá
BA	Universidade Católica do Salvador	UCSAL	Federação
BA	Universidade do Estado da Bahia	UNEB	Juazeiro
BA	Universidade Estadual de Feira de Santana	UEFS	Feira de Santana
BA	Universidade Estadual de Santa Cruz	UESC	Ilhéus
BA	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	UESB	Vitória da Conquista
BA	Universidade Federal da Bahia	UFBA	Canela
CE	Universidade Estadual do Vale do Acaraú	UVA	Betânia
CE	Universidade Federal do Ceará	UFC	Benfica
CE	Universidade Regional do Cariri	URCA	São Miguel
DF	Centro Universitário de Brasília	UNICEUB	Brasília
DF	Universidade de Brasília	UNB	Darcy Ribeiro
ES	Faculdade de Direito de Vitória	FDV	Vitória

UF	Nome Da Instituição	Sigla	Campus
ES	Universidade Federal do Espírito Santo	UFES	Goiabeiras
GO	Universidade Federal de Goiás	UFG	Unidade Sede
GO	Universidade Federal de Goiás	UFG	Campus Avançado de Goiás
MA	Unidade de Ensino Superior Dom Bosco	UNDB	Unidade Sede
MA	Universidade Federal do Maranhão	UFMA	Campus do Bacanga
MA	Universidade Federal do Maranhão	UFMA	Campus Imperatriz
MG	Centro Universitário Newton Paiva	NEWTON PAIVA	Campus Carlos Luz
MG	Faculdade de Direito Milton Campos	FDMC	Campus I
MG	Faculdades Integradas Vianna Júnior	FIVJ	Juiz de Fora
MG	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	PUC-MINAS	São Gabriel
MG	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	PUC-MINAS	Coração Eucarístico
MG	Universidade Estadual de Montes Claros	UNIMONTES	Montes Claros
MG	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF	Campus Universitário
MG	Universidade Federal de Minas Gerais	UFMG	Belo Horizonte
MG	Universidade Federal de Ouro Preto	UFOP	Ouro Preto
MG	Universidade Federal de Uberlândia	UFU	Santa Mônica
MG	Universidade Fumec	FUMEC	Belo Horizonte
MS	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	UFGD	Dourados
MS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	UESM	Dourados

UF	Nome Da Instituição	Sigla	Campus
PA	Centro Universitário do Estado do Pará	CESUPA	Unidade Alcindo Cacela
PA	Universidade Federal do Pará	UFPR	Belém
PA	Universidade Federal do Pará	UFPR	Marabá
PB	Universidade Estadual da Paraíba	UEPR	Guarabira
PB	Universidade Estadual da Paraíba	UEPB	Campina Grande
PB	Universidade Federal da Paraíba	UFPB	João Pessoa
PB	Universidade Federal de Campina Grande	UFCG	Sousa
PE	Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina	FACAPE	Petrolina
PE	Universidade Católica de Pernambuco	UNICAP	Recife
PE	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Recife
PI	Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais Professor Camillo Filho	ICF	Teresina
PI	Universidade Estadual do Piauí	UESPI	Picos
PI	Universidade Estadual do Piauí	UESPI	Teresina
PI	Universidade Estadual do Piauí	UESPI	Parnaíba
PI	Universidade Federal do Piauí	UFPI	Petrônio Portella
PR	Centro Universitário Curitiba	UNICURITIBA	Curitiba
PR	Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro	FUNDINOPI	Jacarezinho
PR	Pontifícia Universidade Católica do Paraná	PUC Paraná	Unidade Sede
PR	Universidade Estadual de Londrina	UEL	Londrina

UF	Nome Da Instituição	Sigla	Campus
PR	Universidade Estadual de Maringá	UEM	Maringá
PR	Universidade Estadual de Ponta Grossa	UEPG	Campus Central
PR	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	UNIOESTE	Francisco Beltrão
PR	Universidade Federal do Paraná	UFPR	Centro Curitiba
RJ	Escola de Direito do Rio de Janeiro	FGV DIREITO RIO	Unidade Sede
RJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	UERJ	Rio de Janeiro
RJ	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	UNIRIO	Voluntários da Pátria
RJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ	Faculdade de Direito
RJ	Universidade Federal Fluminense	UFF	Niterói
RN	Centro Universitário do Rio Grande do Norte	UNI-RN	Natal
RN	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	UERN	Mossoró
RN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRJ	Natal
RO	Universidade Federal de Rondônia	UNIR	Cacoal
RO	Universidade Federal de Rondônia	UNIR	Porto Velho
RR	Universidade Federal de Roraima	UFRR	Paricarana
RS	Centro Universitário Franciscano	UNIFRA	Campus II
RS	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	FURG	Rio Grande
RS	Universidade Federal de Pelotas	UFPEL	Pelotas

UF	Nome Da Instituição	Sigla	Campus
RS	Universidade Federal de Santa Maria	UFSM	Santa Maria
RS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	UFRGS	Campus Centro
SC	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	Trindade
SE	Universidade Federal de Sergipe	UFS	São Cristóvão
SP	Centro Universitário Uniseb	UNISEB	Ribeirânia
SP	Escola de Direito de São Paulo	DIREITO GV	São Paulo
SP	Faculdade de Ciências Econômicas	FACAMP	Campinas
SP	Faculdade de Direito de Franca	FDF	Franca
SP	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	FDSBC	São Bernardo do Campo
SP	Faculdade de Direito de Sorocaba	FADI	Unidade Sede
SP	Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus	FDDJ	São Paulo
SP	Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente	FIAETPP	Presidente Prudente
SP	Pontifícia Universidade Católica de Campinas	PUC-CAMPINAS	Campus central
SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	PUCSP	Perdizes
SP	Universidade de São Paulo	USP	Unidade Sede
SP	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	UNESP	Franca
SP	Universidade Presbiteriana Mackenzie	MACKENZIE	Higienópolis
TO	Universidade Federal do Tocantins	UFT	Palmas

TABELA 9 – RANKING DE 50 IES (CURSOS) DE DIREITO E CIÊNCIAS JURÍDICAS POR CPC CONTÍNUO

#	UF	Nome Da Instituição	Sigla	Município	Categoria Administrativa	CPC (contínuo)	CPC (faixa)
1	SP	Faculdades Integradas Padre Albino	FIPA	Catanduva	Privada	4,2	5,0
2	SP	Universidade Paulista	UNIP	Santos	Privada	4,2	5,0
3	MG	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF	Juiz de Fora	Pública	4,2	5,0
4	SP	Universidade Paulista	UNIP	Bauru	Privada	4,1	5,0
5	SP	Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente	FIAETPP	Presidente Prudente	Privada	4,1	5,0
6	PR	Universidade Estadual Do Oeste Do Paraná	UNIOESTE	Marechal Candido Rondon	Pública	4,1	5,0
7	SP	Faculdade de Educação São Luís	FESL	Jaboticabal	Privada	4,0	5,0
8	SP	Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva	FAIT	Itapeva	Privada	4,0	5,0
9	PR	Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu	UNIGUAÇU	Uniao da Vitoria	Privada	4,0	5,0
10	MS	Centro Universitário da Grande Dourados	UNIGRAN	Dourados	Privada	4,0	5,0
11	PR	Universidade Estadual do Norte do Paraná	UENP	Jacarezinho	Pública	4,0	4,0
12	SP	Universidade Paulista	UNIP	Campinas	Privada	3,9	4,0
13	PR	Centro Universitário de Maringá - Unicesumar	UNICESUMAR	Maringa	Privada	3,9	4,0
14	MG	Faculdade Atenas	-	Paracatu	Privada	3,9	4,0
15	SP	Universidade Paulista	UNIP	Sao Jose dos Campos	Privada	3,9	4,0
16	SP	Universidade de Marília	UNIMAR	Marilia	Privada	3,8	4,0

#	UF	Nome Da Instituição	Sigla	Município	Categoria Administrativa	CPC (contínuo)	CPC (faixa)
17	SP	Escola de Direito de São Paulo	DIREITO GV	São Paulo	Privada	3,8	4,0
18	SP	Centro Universitário de Votuporanga	UNIFEV	Votupo-Ranga	Privada	3,8	4,0
19	RS	Universidade Federal de Santa Maria	UFSM	Santa Maria	Pública	3,8	4,0
20	PI	Faculdade de Ensino Superior de Floriano	FAESF	Floriano	Privada	3,8	4,0
21	MG	Faculdade Aldete Maria Alves	FAMA	Iturama	Privada	3,8	4,0
22	MG	Faculdades Unificadas de Leopoldina	FUL	Leopoldina	Privada	3,8	4,0
23	PR	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	UNIOESTE	Foz Do Iguacu	Pública	3,8	4,0
24	SP	Universidade Paulista	UNIP	Limeira	Privada	3,8	4,0
25	MG	Universidade Federal de Ouro Preto	UFOP	Ouro Preto	Pública	3,8	4,0
26	RS	Faculdade Dom Alberto	FDA	Santa Cruz Do Sul	Privada	3,8	4,0
27	RN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN	Natal	Pública	3,8	4,0
28	SP	Universidade Cruzeiro Do Sul	UNICSUL	São Paulo	Privada	3,8	4,0
29	SP	Universidade Paulista	UNIP	Ribeirao Preto	Privada	3,7	4,0
30	DF	Universidade de Brasília	UNB	Brasília	Pública	3,7	4,0
31	PR	Universidade Estadual de Londrina	UEL	Londrina	Pública	3,7	4,0
32	MT	Faculdade de Ciências Jurídicas, Gerenciais e Educação de Sinop	FIS	Sinop	Privada	3,7	4,0
33	SP	Universidade Paulista	UNIP	São Paulo	Privada	3,7	4,0
34	MG	Universidade Federal de Viçosa	UFV	Viçosa	Pública	3,7	4,0



#	UF	Nome Da Instituição	Sigla	Município	Categoria Administrativa	CPC (contínuo)	CPC (faixa)
35	RJ	Centro de Ensino Superior de Valença	CESVA	Valença	Privada	3,7	4,0
36	MT	Universidade Federal de Mato Grosso	UFMT	Cuiabá	Pública	3,7	4,0
37	ES	Centro Universitário do Espírito Santo	UNESC	Colatina	Privada	3,7	4,0
38	MG	Faculdade Comunitária de Juiz de Fora	FCJF	Juiz de Fora	Privada	3,7	4,0
39	SP	Centro Universitário Eurípedes De Marília	UNIVEM	Marília	Privada	3,7	4,0
40	PR	Faculdade Campo Real	CAMPO REAL	Guara-Puava	Privada	3,6	4,0
41	SP	Universidade Nove de Julho	UNINOVE	São Paulo	Privada	3,6	4,0
42	ES	Faculdades Integradas Espírito Santenses	FAESA I	Vitória	Privada	3,6	4,0
43	RS	Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público	FMP	Porto Alegre	Privada	3,6	4,0
44	ES	Faculdade Capixaba de Nova Venécia	UNIVEN	Nova Venécia	Privada	3,6	4,0
45	SP	Faculdade de Ciências Econômicas	FACAMP	Campinas	Privada	3,6	4,0
46	PR	Pontifícia Universidade Católica do Paraná	PUCPR	Londrina	Privada	3,6	4,0
47	SP	Universidade Paulista	UNIP	Assis	Privada	3,6	4,0
48	GO	Universidade Federal de Goiás	UFG	Goiânia	Pública	3,6	4,0
49	SP	Centro Universitário Salesiano de São Paulo	UNISAL	Lorena	Privada	3,6	4,0
50	SP	Universidade Paulista	UNIP	Sorocaba	Privada	3,6	4,0

Fonte: Inep. Elaboração: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

Nota: Das 1035 instituições catalogadas, foram desconsiderados do ranking as IES/os cursos descredenciadas(os) (4), sem critério (27) ou as IES cujos cursos não foram reconhecidos até 22/11/2013 (149).

**TABELA 10 – CLASSIFICAÇÃO DAS 50 IES MAIS BEM POSICIONADAS, DE ACORDO COM A TAXA DE APROVAÇÃO MÉDIA, DO XV AO XVII EOU**

#	Nome	Município	UF	Presentes	Aprovados	Taxa de Aprovação Média
1	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Mossoró	RN	39	33	84,6%
2	Universidade Federal Fluminense	Volta Redonda	RJ	56	46	82,1%
3	Universidade de São Paulo	Ribeirão Preto	SP	125	101	80,8%
4	Fundação Universidade Federal de Viçosa	Viçosa	MG	78	63	80,8%
5	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	Franca	SP	150	121	80,7%
6	Escola de Direito do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	54	42	77,8%
7	Universidade Federal de Pernambuco	Recife	PE	357	275	77,0%
8	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	120	90	75,0%
9	Universidade Federal do Piauí	Teresina	PI	139	104	74,8%
10	Universidade Federal de Juiz de Fora	Juiz De Fora	MG	222	164	73,9%
11	Universidade Federal do Paraná	Curitiba	PR	297	219	73,7%
12	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Instituto Três Rios	Três Rios	RJ	51	37	72,5%
13	Universidade Federal de Santa Maria	Santa Maria	RS	120	87	72,5%
14	Universidade Federal de Santa Catarina	Florianópolis	SC	222	160	72,1%
15	Centro de Ciências Jurídicas - CCJ - Universidade Federal da Paraíba	João Pessoa	PB	68	49	72,1%
16	Universidade Federal de Minas Gerais	Belo Horizonte	MG	476	343	72,1%

#	Nome	Município	UF	Presentes	Aprovados	Taxa de Aprovação Média
17	Universidade Federal Fluminense	Niterói	RJ	443	319	72,0%
18	Universidade Federal de Sergipe	São Cristóvão	SE	134	96	71,6%
19	Universidade de São Paulo	São Paulo	SP	628	448	71,3%
20	Universidade Federal de Alagoas	Maceió	AL	257	178	69,3%
21	Universidade Federal do Ceará	Fortaleza	CE	214	148	69,2%
22	Universidade Estadual de Maringá	Maringá	PR	242	166	68,6%
23	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	471	323	68,6%
24	Faculdade Baiana de Direito e Gestão	Salvador	BA	212	145	68,4%
25	Universidade Federal de Uberlândia	Uberlândia	MG	207	141	68,1%
26	Universidade Federal da Bahia	Salvador	BA	497	338	68,0%
27	Universidade Estadual de Feira de Santana	Feira de Santana	BA	100	68	68,0%
28	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Natal	RN	267	181	67,8%
29	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Seropédica	RJ	39	26	66,7%
30	Universidade Estadual do Norte do Paraná	Jacarezinho	PR	113	75	66,4%
31	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Porto Alegre	RS	199	132	66,3%
32	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	779	515	66,1%
33	Universidade Federal Fluminense	Macaé	RJ	109	71	65,1%
34	Universidade de Brasília	Brasília	DF	321	209	65,1%

#	Nome	Município	UF	Presentes	Aprovados	Taxa de Aprovação Média
35	Universidade Federal da Paraíba	João Pessoa	PB	384	246	64,1%
36	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Foz do Iguaçu	PR	50	32	64,0%
37	Universidade Federal do Espírito Santo	Vitória	ES	173	110	63,6%
38	Universidade Federal de Mato Grosso	Cuiabá	MT	175	111	63,4%
39	Universidade Federal de Ouro Preto	Ouro Preto	MG	147	93	63,3%
40	Universidade Estadual de Londrina	Londrina	PR	397	251	63,2%
41	Universidade Federal de Goiás	Goiânia	GO	192	121	63,0%
42	Faculdades Integradas de Vitória	Vitória	ES	391	245	62,7%
43	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Campo Grande	MS	174	109	62,6%
44	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Vitoria da Conquista	BA	123	76	61,8%
45	Universidade Federal do Amazonas	Manaus	AM	225	138	61,3%
46	Fundação Universidade Federal de Rondônia	Porto Velho	RO	146	89	61,0%
47	Campos Universitário do Araguaia	Barra do Garças	MT	59	35	59,3%
48	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Marechal Cândido Rondon	PR	44	26	59,1%
49	Universidade Estadual de Montes Claros	Montes Claros	MG	173	102	59,0%
50	UFRRJ - Instituto Multidisciplinar	Nova Iguaçu	RJ	46	27	58,7%

Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.

**TABELA 11 – CLASSIFICAÇÃO DAS 50 IES MAIS BEM POSICIONADAS, DE ACORDO COM NÚMERO DE APROVADOS, DO XV AO XVII EOU**

#	Nome	Município	UF	Presentes	Aprovados	Taxa de Aprovação Média
1	Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas	São Paulo	SP	4.724	1.258	26,6%
2	Universidade Católica de Goiás	Goiânia	GO	4.510	1.221	27,1%
3	Universidade Estácio de Sá	Rio de Janeiro	RJ	4.643	1.178	25,4%
4	Universidade Presbiteriana Mackenzie	São Paulo	SP	2.395	1.165	48,6%
5	Universidade de Fortaleza	Fortaleza	CE	4.011	1.141	28,4%
6	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	Belo Horizonte	MG	2.800	1.074	38,4%
7	Centro Universitário de Brasília	Brasília	DF	2.841	1.073	37,8%
8	Universidade Paulista	São Paulo	SP	5.552	965	17,4%
9	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	Porto Alegre	RS	2.641	875	33,1%
10	Universidade Cândido Mendes	Rio de Janeiro	RJ	2.924	863	29,5%
11	Universidade Católica do Salvador	Salvador	BA	2.060	651	31,6%
12	Universidade Católica de Pernambuco	Recife	PE	1.687	640	37,9%
13	Centro Universitário de João Pessoa	João Pessoa	PB	2.769	632	22,8%
14	Universidade Tiradentes	Aracaju	SE	2.117	607	28,7%
15	Centro Universitário Curitiba	Curitiba	PR	1.316	593	45,1%
16	Centro Universitário o Maranhão	São Luis	MA	2.613	579	22,2%

#	Nome	Município	UF	Presentes	Aprovados	Taxa de Aprovação Média
17	Universidade Salgado de Oliveira	Goiânia	GO	2.982	565	18,9%
18	Universidade de Cuiabá	Cuiabá	MT	2.721	548	20,1%
19	Universidade São Judas Tadeu	São Paulo	SP	1.295	537	41,5%
20	Centro de Estudos Superiores de Maceió	Maceio	AL	1.871	519	27,7%
21	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	779	515	66,1%
22	Centro Universitário do Distrito Federal	Brasília	DF	1.438	484	33,7%
23	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	São Paulo	SP	813	460	56,6%
24	Universidade Potiguar	Natal	RN	2.386	451	18,9%
25	Universidade de São Paulo	São Paulo	SP	628	448	71,3%
26	Universidade da Amazônia	Belém	PA	1.593	430	27,0%
27	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	São Bernardo Do Campo	SP	861	424	49,2%
28	Pontifícia Universidade Católica do Paraná	Curitiba	PR	1.045	414	39,6%
29	Pontifícia Universidade Católica de Campinas	Campinas	SP	882	411	46,6%
30	Universidade Católica Dom Bosco	Campo Grande	MS	1.434	359	25,0%
31	Universidade Federal de Minas Gerais	Belo Horizonte	MG	476	343	72,1%
32	Universidade Nove de Julho	São Paulo	SP	1.886	340	18,0%
33	Universidade Federal da Bahia	Salvador	BA	497	338	68,0%
34	Faculdade Ruy Barbosa de Administração e de Direito	Salvador	BA	1.006	335	33,3%

#	Nome	Município	UF	Presentes	Aprovados	Taxa de Aprovação Média
35	Centro Universitário Ritter dos Reis	Canoas	RS	1.043	335	32,1%
36	Faculdade de Direito Milton Campos	Nova Lima	MG	637	329	51,6%
37	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	471	323	68,6%
38	Universidade Federal Fluminense	Niterói	RJ	443	319	72,0%
39	Faculdade de Ciências Humanas e Jurídicas de Teresina	Teresina	PI	1.150	318	27,7%
40	Faculdade Maurício de Nassau	Recife	PE	1.336	314	23,5%
41	Universidade Católica de Brasília	Taguatinga	DF	1.220	309	25,3%
42	Faculdade de Direito de Franca	Franca	SP	627	308	49,1%
43	Centro Universitário da Cidade	Rio de Janeiro	RJ	1.892	307	16,2%
44	Universidade Fumec	Belo Horizonte	MG	773	300	38,8%
45	Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB	Brasília	DF	1.190	299	25,1%
46	Universidade Anhanguera - UNIDERP	Campo Grande	MS	1.729	295	17,1%
47	Universidade do Vale do Rio dos Sinos	São Leopoldo	RS	1.011	288	28,5%
48	Centro Universitário Newton Paiva	Belo Horizonte	MG	825	287	34,8%
49	Centro Universitário de Goiás	Goiânia	GO	1.327	286	21,6%
50	Centro Universitário do Norte - Unidade 7	Manaus	AM	1.454	285	19,6%

Fonte: FGV Projetos – Núcleo de Concursos.